

ROTEIRO DE ANÁLISE FUNCIONAL DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL - EMISSOR DE CUPOM FISCAL

PAF-ECF

Versão 1.1 – Março/2009

Aplicável à versão 01.02 da ER-PAF-ECF

ORIENTAÇÕES GERAIS

I - Este Roteiro descreve os testes correspondentes aos requisitos para o Programa Aplicativo Fiscal – Emissor de Cupom Fiscal (PAF-ECF) estabelecidos na legislação, que devem ser executados para verificar se o requisito está atendido.

II - Cada teste é composto por passos que são as ações individuais que devem ser executadas.

III - Os passos que constituem os testes deste Roteiro devem ser executados sequencialmente, na ordem em que estão apresentados. Os resultados dessa execução devem ser confrontados com o requisito respectivo para se verificar o atendimento à legislação.

IV - Cada passo deve ser executado integralmente, sem pausas ou interrupções. As ações que constituem um passo devem ser executadas sequencialmente, na ordem em que estão apresentadas.

V - Na ocorrência de erro acidental durante a execução deste Roteiro, a execução deve ser imediatamente interrompida e retomada a partir do passo seguinte ao último executado com sucesso.

VI - A empresa desenvolvedora interessada na certificação deverá disponibilizar ao órgão técnico credenciado, conforme a necessidade específica do caso, os materiais e recursos necessários para a realização da análise, tais como: o equipamento ECF e respectivos acessórios, Sistema Operacional não comercial, Gerenciador de Banco de Dados, etc, exceto os arquivos fontes e a documentação técnica do programa aplicativo, que somente poderão ser verificados na presença da empresa desenvolvedora.

VII - As solicitações de esclarecimentos sobre os testes constantes neste roteiro devem ser encaminhadas ao órgão técnico credenciado ao qual a empresa interessada pretenda submeter o aplicativo para análise.

VIII - As unidades federadas signatárias do Conv. ICMS 15/08 poderão enviar representantes para acompanhar as análises, podendo solicitar testes diferentes deste roteiro, desde que seja para verificar requisito previsto no Ato Cotepe 06/08.

IX - Os órgãos técnicos poderão executar testes adicionais, assim como alterar os parâmetros dos descritos neste roteiro, desde que sejam necessários para verificar requisito previsto no Ato Cotepe 06/08.

X - Quando o resultado esperado de um teste for a não execução do comando, o PAF-ECF deve obrigatoriamente retornar uma mensagem de erro.

XI - A empresa interessada ao formular o pedido de análise de PAF-ECF ao órgão técnico credenciado deverá prestar as seguintes informações sobre o respectivo programa aplicativo:

Nome Comercial do Programa, Identificação da Versão, Identificação do Principal Arquivo Executável, Linguagem de Programação, Sistema Operacional e Gerenciador de Banco de Dados.

Tipo de Desenvolvimento: Comercializável / Exclusivo-Próprio / Exclusivo-Terceirizado.

Forma de Impressão de Item pelo ECF: Concomitante / Não Concomitante / Parametrizável.

Tipo de Funcionamento: Stand Alone / Em rede / Parametrizável.

Geração do Arquivo Sintegra: Pelo PAF / Pelo Sistema de Retaguarda / Pelo Sistema PED.

Tratamento na Interrupção de Uso Durante a Emissão de Cupom Fiscal: Recuperação de Dados / Cancelamento Automático / Bloqueio de Funções.

Integração do PAF: Com Sistema de Gestão ou Retaguarda / Com Sistema PED / Com ambos / Não Integrado.

Funções Especiais: Emissão e Impressão de DAV por Impressora Não Fiscal / Emissão e Impressão de DAV por ECF / Registro de Pré-Venda.

Tipos de Aplicação: Posto Revendedor de Combustíveis / Bar, Restaurante e Similar com pagamento após o consumo e utilização de ECF-Restaurante / Bar, Restaurante e Similar com pagamento após o consumo e utilização de ECF-Comum / Farmácia de Manipulação com utilização de DAV / Oficina de Conserto com utilização de Ordem de Serviço / Oficina de Conserto com utilização de DAV / Transporte de Passageiros / Demais Atividades.

Relação de marcas e modelos de equipamentos ECF compatíveis com o programa

XII - Ao final da análise:

- 1 - a empresa desenvolvedora do PAF-ECF deverá adotar os procedimentos estabelecidos no inciso I da cláusula nona do Convênio ICMS 15/08;
- 2 - o órgão técnico credenciado deverá observar os procedimentos estabelecidos no inciso II da cláusula nona do Convênio ICMS 15/08.

XIII - Sendo constatada “Não Conformidade” no resultado dos testes deste roteiro o órgão técnico credenciado registrará a ocorrência no campo “Relatório de Não Conformidade” do Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF, indicando o número do teste onde a não conformidade foi constatada.

XIV - Não sendo constatada “Não Conformidade” será anexada ao laudo, como parte dele integrante, a relação dos arquivos do PAF-ECF utilizados na realização dos testes e seus respectivos códigos de autenticação eletrônica produzidos por algoritmo com função de *hash* de padrão internacional, denominado MD-5 (Message Digest-5) gerando uma chave de 32 caracteres.

XV - Todos os testes deste roteiro deverão ser executados com um único modelo/versão de equipamento ECF, ainda que o PAF-ECF esteja preparado para funcionar com mais de um modelo/versão de equipamento ECF, hipótese em que o órgão técnico credenciado poderá livremente e a seu critério determinar dentre os modelos/versão compatíveis com o programa, com qual modelo/versão de equipamento ECF os testes serão realizados.

XVI - Para realizar o teste de validação da assinatura digital dos arquivos eletrônicos gerados pelo PAF-ECF deve ser utilizado o aplicativo eECFc disponibilizado pelas Secretarias de Fazenda Estaduais. Para o correto funcionamento do aplicativo na execução desta função, é necessário observar os seguintes procedimentos:

1 – na pasta “...eECFc / SHouse” deve haver um arquivo tipo XML contendo as informações previstas na alínea “c” do Anexo VIII do Ato COTEPE/ICMS 06/08.

2 – O nome do arquivo XML deve corresponder integralmente ao conteúdo do campo <nome>nome da empresa</nome> do arquivo XML.

DEFINIÇÕES

I - As formas verbais “deve”, “não deve”, “devem” ou “não devem” são empregadas neste Roteiro para indicar atributos ou características que devem obrigatoriamente ser verificados.

II - A ação de "emitir" um documento compreende todas as ações parciais tais como "abrir", “registrar”, "totalizar", "finalizar", etc., necessárias à completa emissão desse documento. Em situações específicas, a execução individual de ações parciais é indicada explicitamente.

III - Comandos cuja execução resulte em “indicação de comando inválido” não devem produzir os efeitos que resultariam de sua execução com sucesso e não devem gerar efeitos colaterais sobre dados previamente armazenados.

IV - Abreviações utilizadas:

ECF:	Emissor de Cupom Fiscal
DAV:	Documento Auxiliar de Vendas
PED:	Processamento Eletrônico de Dados
PDV:	Terminal Ponto de Venda
IF:	Impressora Fiscal
PAF-ECF:	Programa de Aplicativo Fiscal – Emissor de Cupom Fiscal
LMF :	Leitura de Memória Fiscal
MIT :	Modo de Intervenção Técnica
CNF:	Comprovante Não Fiscal
CCD:	Comprovante de Crédito ou Débito
CNFV:	Comprovante Não Fiscal Vinculado

REQUISITOS E TESTES

REQUISITOS E TESTES GERAIS (APLICAVÉIS A TODOS PAF-ECF)

REQUISITO I

ITEM 1: O PAF-ECF não deve possibilitar ao usuário possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública, conforme inciso V do art. 2º da Lei 8.137/90.

TESTES

Não há teste específico para este requisito. A empresa desenvolvedora deverá apresentar ao órgão técnico analisador declaração atestando o cumprimento deste requisito. A declaração apresentada deverá fazer parte integrante do laudo de análise, inclusive no formato de arquivo eletrônico.

REQUISITO II

ITEM 1: O PAF-ECF deve, para viabilizar a utilização de Sistema de Gestão (SG) ou de sistema de emissão de documento fiscal por Processamento Eletrônico de Dados (PED), estar integrado aos mesmos, considerando como integração a capacidade de importar e exportar dados reciprocamente

TESTES

Não há teste específico para este requisito. Os testes relativos ao requisito XXIV, quando o arquivo eletrônico do SINTEGRA é gerado pelo Sistema de Gestão ou Retaguarda, são suficientes e dispensam teste específico para este requisito

REQUISITO III

ITEM 1: O PAF-ECF deve ser instalado de forma a possibilitar o funcionamento do ECF independentemente da rede, exceto quando destinado à utilização exclusiva para o transporte de passageiros.

TESTES

TESTE 001: Emissão de Cupom Fiscal com PAF-ECF em modo stand alone

Passo 1: Instale ou configure o PAF-ECF para funcionamento stand alone.

Passo 2: Comande a emissão de um Cupom Fiscal.

Condição para requisito atendido: Cupom Fiscal emitido e impresso pelo ECF.

Condição para requisito não atendido: Anomalias no funcionamento do programa.

REQUISITO IV

ITEM 1: O PAF-ECF deve comandar a impressão, no ECF, do registro referente à mercadoria ou serviço, concomitantemente à indicação no dispositivo que possibilite a visualização do registro, exceto se, a critério da unidade federada, mediante parametrização, o PAF-ECF ou SG:

ITEM 2: realizar registros de pré-venda conforme definido no inciso II do art. 1º do Ato COTEPE ICMS 06/08, observando o requisito V, e/ou:

ITEM 3: emitir DAV, impresso em equipamento não fiscal, conforme definido no inciso III do art. 1º do Ato COTEPE/ICMS 06/08, observando o requisito VI, ou

ITEM 4: emitir DAV, impresso no ECF, como Relatório Gerencial, conforme definido no inciso III do art. 1º do Ato COTEPE/ICMS 06/08, observando o requisito VI, exceto quanto:

- a) ao tamanho mínimo previsto no item 2 do requisito VI;
- b) ao modelo estabelecido no Anexo II;
- c) às expressões previstas na alínea "a" do item 2 do requisito VI.

ITEM 5: possuir parâmetros para configuração, inacessíveis ao usuário, quanto à execução ou não das funções de registro de pré-venda, impressão de DAV por ECF e de impressão de DAV por impressora não-fiscal.

ITEM 6: realizar registro de lançamento de mesa/cliente, conforme definido no anexo 1 do Ato COTEPE ICMS 06/08, observando o requisito XXXVIII.

TESTES

TESTE 002: Emissão de Cupom Fiscal

Passo 1: Abra um Cupom Fiscal.

Passo 2: Registre um item comercializado. Observe se o item é impresso pelo ECF em Cupom Fiscal no mesmo momento em que é mostrado no dispositivo de visualização (monitor).

Passo 3: Caso não ocorra a impressão concomitante, verifique se:

- o PAF possui função para realizar registros de pré-venda e se positivo, execute os testes relativos ao requisito V;
- o PAF possui função para emissão de DAV impresso em equipamento não fiscal e se positivo, execute os testes relativos ao requisito VI;
- o PAF possui função para emissão de DAV impresso em ECF como Relatório Gerencial e se positivo, execute os teste relativos ao requisito VI observando as exceções previstas no item 4 do requisito IV.

Condição para requisito atendido: Item impresso pelo ECF em Cupom Fiscal no mesmo momento em que é mostrado no dispositivo de visualização (monitor) OU existência de pelo menos uma das funções previstas nos itens 2, 3, 4 ou 6 do requisito IV, E conformidade nos testes relativos a estes itens.

Condição para requisito não atendido: Item NÃO impresso pelo ECF em Cupom Fiscal no mesmo momento em que é mostrado no dispositivo de visualização (monitor) E inexistência das funções previstas nos itens 2, 3, 4 ou 6 do requisito IV, OU não conformidade nos testes relativos a estes itens.

TESTE 003: Verificação de parâmetros de configuração para a não-concomitância (teste aplicável somente no caso de PAF que execute pelo menos uma das funções previstas nos itens 2, 3, 4 ou 6 do requisito IV)

Passo 1: Verifique se o PAF disponibiliza tela para configurar ou alterar estes parâmetros.

Passo 2: Identifique e localize o arquivo que contém estes parâmetros.

Passo 3: Verifique se há possibilidade para o usuário acessar este arquivo e alterar estes parâmetros sem causar instabilidade no funcionamento do programa.

Condição para requisito atendido: Inexistência de tela para configurar ou alterar os parâmetros E impossibilidade de acesso e alteração pelo usuário do arquivo de parâmetros sem causar instabilidade no funcionamento do programa.

Condição para requisito não atendido: Existência de tela para configurar ou alterar os parâmetros OU possibilidade de acesso e alteração pelo usuário do arquivo de parâmetros sem causar instabilidade no funcionamento do programa.

REQUISITO V

ITEM 1: O PAF-ECF que possibilitar o registro de pré-venda, previsto no item 2 do requisito IV, deve:

ITEM 2: concretizada a operação, imprimir no Cupom Fiscal respectivo, o número do registro de pré-venda que originou a operação utilizando o campo "informações suplementares" ou "mensagens promocionais", conforme o modelo de ECF, da seguinte forma:

- a) no campo "informações suplementares", a partir do primeiro caracter, com o seguinte formato: PV“N”, onde N representa o número do registro de pré-venda;
- b) no campo "mensagens promocionais", a partir do primeiro caracter imediatamente seguinte à identificação prevista no requisito IX, com o seguinte formato: PV“N”, onde N representa o número do do registro de pré-venda.

ITEM 3: não concretizada a operação até a emissão da Redução Z referente ao movimento do dia seguinte ao do registro da pré-venda, ser emitido, automática e imediatamente antes da Redução Z o Cupom Fiscal respectivo contendo o número do registro de pré-venda e o seu cancelamento.

ITEM 4: condicionar a emissão do documento Redução Z do último ECF para o qual este documento ainda não tenha sido emitido, ao cumprimento do previsto no item 3 deste requisito.

ITEM 5: na hipótese de ser excedido o prazo de tolerância para emissão do documento Redução Z de que trata o item 4 deste requisito, emitir, automaticamente, o Cupom Fiscal a que se refere o item 3 deste requisito, quando da abertura do movimento do próximo dia de funcionamento.

ITEM 6: não realizar controle contábil ou financeiro, em decorrência do registro de pré-venda, podendo efetuar reserva de mercadoria no controle de estoque.

TESTES

(Aplicáveis no caso de programa aplicativo dotado de função que possibilite o registro de item somente na tela do monitor sem impressão de documento que descreva os itens registrados).

TESTE 004: Registro de operação de pré-venda e do Cupom Fiscal respectivo.

Passo 1: Registre no programa aplicativo uma operação de pré-venda com pelo menos um item.

Passo 2: Observe se houve a impressão de algum documento que contenha a descrição dos itens registrados na operação de pré-venda.

Passo 3: Efetive a operação de pré-venda acionando o comando de emissão do Cupom Fiscal corresponde à pré-venda.

Passo 4: Verifique se o Cupom Fiscal emitido contém o número da operação de pré-venda em conformidade com o estabelecido nos subitens “a” ou “b” do item 2, conforme o modelo de ECF.

Condição para requisito atendido: Não impressão de documento que contenha a descrição dos itens registrados na operação de pré-venda e emissão do Cupom Fiscal respectivo contendo o número da operação de pré-venda na forma estabelecida no item 2..

Condição para requisito não atendido: Impressão de documento que contenha a descrição dos itens registrados na operação de pré-venda ou falta de emissão do Cupom Fiscal respectivo ou emissão do Cupom Fiscal respectivo que não contenha o número da operação de pré-venda ou impressão no Cupom Fiscal respectivo do número da pré-venda de forma diversa da estabelecida no item 2.

TESTE 005: Registro de operação de pré-venda e seu posterior cancelamento.

Passo 1: Registre no programa aplicativo uma operação de pré-venda com pelo menos um item.

Passo 2: Localize nos menus do programa a opção que possibilita o cancelamento da operação de pré-venda.

Passo 3: Caso exista função de cancelamento, registre o cancelamento da pré-venda.

Passo 4: Observe se o ECF emitiu o Cupom Fiscal contendo os itens registrados na pré-venda cancelada e se imediatamente após a emissão deste Cupom Fiscal houve a emissão pelo ECF do Cupom Fiscal de Cancelamento.

Condição para requisito atendido: Emissão de Cupom Fiscal contendo os itens registrados na pré-venda cancelada e emissão do Cupom Fiscal de Cancelamento ou ainda o cancelamento de cupom em emissão, porém atendendo o item 3 do requisito V

Condição para requisito não atendido: Efetivação do cancelamento da pré-venda sem a emissão do Cupom Fiscal e do Cupom Fiscal de Cancelamento ou a emissão do Cupom Fiscal sem a indicação do número do registro da pré-venda.

TESTE 006: Emissão de Redução Z com registro de pré-venda pendente

Passo 1: Com o ECF contendo Cupons Fiscais emitidos, registre no programa aplicativo uma operação de pré-venda com pelo menos um item e não emita o Cupom Fiscal respectivo deixando o registro de pré-venda pendente (dia D+0)

Passo 2: Emita a Redução Z (do dia D+0).

Passo 3: Avance a data do ECF para o dia seguinte ao da Redução Z emitida no passo 2 (dia D+1) e emita pelo menos um Cupom Fiscal, deixando o ECF com Redução Z do dia D+1 pendente.

Passo 4: Comande a emissão da Redução Z do dia D+1.

Passo 5: Observe se imediatamente antes da emissão da Redução Z do dia D+1, houve a emissão automática do Cupom Fiscal relativo ao registro de pré-venda pendente e em seguida o Cupom Fiscal Cancelamento.

Condição para requisito atendido: Emissão automática do Cupom Fiscal e seu cancelamento, relativos ao registro de pré-venda pendente, imediatamente antes da emissão da Redução Z do dia D+1.

Condição para requisito não atendido: Falta de emissão automática do Cupom Fiscal e seu cancelamento, relativos ao registro de pré-venda pendente, imediatamente antes da emissão da Redução Z do dia D+1.

TESTE 007: Abertura de movimento com registro de pré-venda pendente

Passo 1: Com o ECF contendo Cupons Fiscais emitidos, registre no programa aplicativo uma operação de pré-venda com pelo menos um item e não emita o Cupom Fiscal respectivo, deixando o registro de pré-venda pendente (dia D+0)

Passo 2: Emita a Redução Z (do dia D+0).

Passo 3: Avance a data do ECF para o dia seguinte ao da Redução Z emitida no passo 2 (dia D+1) e emita pelo menos um Cupom Fiscal, deixando o ECF com Redução Z do dia D+1 pendente.

Passo 4: Avance a data do ECF para o dia seguinte ao da Redução Z pendente (dia D+2).

Passo 5: Observe se o ECF emitiu automaticamente a Redução Z pendente do dia D+1 e caso isto tenha ocorrido, verifique se, após a emissão da Redução Z, houve a emissão automática do Cupom Fiscal e seu cancelamento, relativos ao registro de pré-venda pendente do movimento do dia D+0.

Passo 6: Caso o ECF não tenha emitido automaticamente a Redução Z pendente do dia D+1, comande a emissão desta Redução Z e verifique se, antes ou após a emissão da Redução Z, houve a emissão automática do Cupom Fiscal e seu cancelamento, relativos ao registro de pré-venda pendente do movimento do dia D+0.

Condição para requisito atendido: Emissão automática do Cupom Fiscal e seu cancelamento, relativos ao registro de pré-venda pendente.

Condição para requisito não atendido: Não emissão automática do Cupom Fiscal e seu cancelamento, relativos ao registro de pré-venda pendente.

REQUISITO VI

ITEM 1: O PAF-ECF que possibilitar a emissão e impressão do DAV, previsto nos itens 3 e 4 do requisito IV, deve:

ITEM 2: imprimir o DAV conforme o modelo constante no Anexo II, em papel de tamanho mínimo A-5 (148x210 mm) contendo:

a) na parte superior o título do documento atribuído de acordo com a sua função e as expressões "**NÃO É DOCUMENTO FISCAL – NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**", em negrito e tamanho mais expressivo que as demais informações do impresso;

b) o número de identificação do DAV, devendo ser adotado sistema de numeração seqüencial única com controle centralizado por estabelecimento, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 13 (treze) caracteres, iniciada em 0000000001 a 9999999999 e reiniciada quando atingido o limite, podendo os 4 (quatro) primeiros dígitos ser utilizados para distinção de série ou codificação de interesse do estabelecimento usuário, não sendo admitida a utilização de número já utilizado, ainda que na hipótese de cancelamento do documento;

c) a denominação e o CNPJ do estabelecimento emitente;

d) a denominação ou o nome e o CNPJ ou CPF do destinatário;

e) a discriminação da mercadoria, valor unitário e o total, no caso de DAV utilizado para orçamento ou pedido.

ITEM 3: não disponibilizar comandos que objetivem a autenticação do DAV.

ITEM 4: viabilizar a manutenção em arquivo eletrônico dos DAV emitidos, pelo prazo decadencial e prescricional do imposto estabelecido no Código Tributário Nacional, não disponibilizando comandos para que os mesmos sejam apagados.

ITEM 5: concretizada a venda:

a) imprimir no Cupom Fiscal respectivo o número do DAV que originou a operação, da seguinte forma, conforme o modelo de ECF:

a1) no campo "informações suplementares", a partir do primeiro caracter ou a partir do caracter imediatamente seguinte ao registro do PV"N", quando for o caso, com o seguinte formato: DAV"N", onde N representa o número do Documento Auxiliar de Venda;

a2) no campo "mensagens promocionais", a partir do primeiro caracter seguinte à identificação prevista no requisito IX ou a partir do caracter imediatamente seguinte ao registro do PV"N", quando for o caso, com o seguinte formato: DAV"N", onde N representa o número do Documento Auxiliar de Venda;

b) gravar no registro eletrônico do DAV que originou a operação, o número do Contador de Ordem de Operação (COO) do respectivo documento fiscal.

ITEM 6: disponibilizar a emissão, selecionada por período de data inicial e final, de Relatório Gerencial no ECF, denominado "DAV EMITIDOS", contendo o número, a data de emissão, o título do DAV atribuído de acordo com a sua função e o valor total de cada DAV emitido.

ITEM 7: disponibilizar função que permita a geração por período de data inicial e final de arquivo eletrônico do tipo texto (TXT), conforme leiaute estabelecido no Anexo III do Ato COTEPE/ICMS 06/08., contendo o número, a data de emissão, o título do DAV atribuído de acordo com a sua função, o valor total de cada DAV emitido e a identificação do ECF e número do COO do respectivo documento fiscal, quando o DAV for impresso pelo ECF.

TESTES

TESTE 008: Emissão de Documento Auxiliar de Venda por impressora não fiscal e do Cupom Fiscal respectivo.

(Aplicável somente no caso de programa aplicativo dotado de função que possibilite a impressão de orçamento, pedido ou qualquer outro documento de controle interno do estabelecimento por meio de impressora não fiscal)

Passo 1: Localize nos menus do programa aplicativo a opção que possibilita a emissão de Documento Auxiliar de Venda (Orçamento, Pedido, etc.)

Passo 2: Emita um Documento Auxiliar de Venda com pelo menos cinco itens.

Passo 3: Inspeção os menus do programa e verifique se há função que possibilite autenticar o Documento Auxiliar de Venda emitido no passo 2.

Passo 4: Inspeção os menus do programa e verifique se há função que possibilite a exclusão ou o apagamento do DAV emitido no passo 2.

Passo 5: Verifique se é possível imprimir o Documento Auxiliar de Venda em papel menor que o formato A-5 (210 x 148 mm) ou que 240 x 140mm.

Passo 6: Verifique se o Documento Auxiliar de Venda é numerado sequencialmente com no mínimo 10 (dez) e no máximo 13 (treze) caracteres, no formato 0000000001 a 9999999999.

Passo 7: Verifique se o Documento Auxiliar de Venda está de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II do Ato COTEPE/ICMS 06/08.

Passo 8: Concretize a venda emitindo o Cupom Fiscal relativo ao Documento Auxiliar de Venda emitido no passo 2.

Passo 9: Observe se foi impresso no campo destinado a informações suplementares ou mensagem promocional do Cupom Fiscal, o número do Documento Auxiliar de Venda emitido no passo 2, em conformidade com o estabelecido nos subitens “a1” ou “a2” do item 5, conforme o modelo de ECF.

Passo 10: Verifique se no registro eletrônico (banco de dados) do Documento Auxiliar de Venda foi registrado o número do Cupom Fiscal emitido, assim considerado o número do Contador de Ordem de Operação (COO) constante no Cupom Fiscal.

Passo 11: Execute o teste 095, relativo ao requisito XL, se for o caso.

Condição para requisito atendido: Inexistência de função que possibilite a autenticação ou a exclusão do Documento Auxiliar de Venda (DAV). Impressão do DAV em papel de formato maior ou igual a 210 x 148 mm ou 240 x 140mm. Existência de numeração seqüencial do DAV no formato no mínimo 10 (dez) e no máximo 13 (treze) caracteres, no formato 0000000001 a 9999999999 impresso em conformidade com o modelo estabelecido no Anexo II do Ato COTEPE/ICMS 06/08. Emissão do Cupom Fiscal respectivo na operação de concretização da venda. Impressão do número do DAV no Cupom Fiscal respectivo em conformidade com os subitens “a1” ou “a2” do item 5. Inserção do número do Cupom Fiscal (COO) no registro eletrônico (banco de dados) do DAV.

Condição para requisito não atendido: Existência de função que possibilite a autenticação ou o apagamento/exclusão do Documento Auxiliar de Venda (DAV). Possibilidade de impressão do DAV em papel de formato menor que 210 x 148 mm ou 240 x 140mm. Falta de numeração seqüencial do DAV ou numeração em formato divergente do estabelecido. DAV impresso em desacordo com o modelo estabelecido no Anexo II do Ato COTEPE/ICMS 06/08. Falta de emissão do Cupom Fiscal na operação de concretização da venda. Falta de impressão do número do DAV no Cupom Fiscal respectivo. Impressão no Cupom Fiscal respectivo do número do DAV de forma diversa da estabelecida nos subitens “a1” ou “a2” do item 5. Falta de inserção do número do Cupom Fiscal (COO) no registro eletrônico (banco de dados) do DAV.

TESTE 009: Emissão de Documento Auxiliar de Venda por ECF e do Cupom Fiscal respectivo.

(Aplicável somente no caso de programa aplicativo dotado de função que possibilite a impressão de orçamento, pedido ou qualquer outro documento de controle interno do estabelecimento por meio do próprio ECF)

Passo 1: Execute o teste anterior eliminando os passos 5 e 7.

Condição para requisito atendido: Inexistência de função que possibilite a autenticação ou a exclusão do Documento Auxiliar de Venda (DAV). Existência de numeração seqüencial do DAV no formato no mínimo 10 (dez) e no máximo 13 (treze) caracteres, no formato 0000000001 a 9999999999. Emissão do Cupom Fiscal respectivo na operação de concretização da venda. Impressão do número do DAV no Cupom Fiscal respectivo. Inserção do número do Cupom Fiscal (COO) no registro eletrônico (banco de dados) do DAV.

Condição para requisito não atendido: Existência de função que possibilite a autenticação ou o apagamento/exclusão do Documento Auxiliar de Venda (DAV). Falta de numeração seqüencial do DAV ou numeração em formato divergente do estabelecido. Falta de emissão do Cupom Fiscal na operação de concretização da venda. Falta de impressão do número do DAV no Cupom Fiscal respectivo. Falta de inserção do número do Cupom Fiscal (COO) no registro eletrônico (banco de dados) do DAV.

TESTE 010: Cancelamento de Documento Auxiliar de Venda

(Aplicável somente no caso de programa aplicativo dotado de função que possibilite a impressão de orçamento, pedido ou qualquer outro documento de controle interno do estabelecimento por meio do próprio ECF ou de impressora não fiscal).

Passo 1: Localize nos menus do programa aplicativo a opção que possibilita a emissão de Documento Auxiliar de Venda (Orçamento, Pedido, etc.)

Passo 2: Emita um Documento Auxiliar de Venda.

Passo 3: Inspecione os menus do programa e verifique se há função que possibilite cancelar o Documento Auxiliar de Venda emitido no passo 2.

Passo 4: Havendo possibilidade de cancelamento do DAV, comande o cancelamento no DAV emitido no passo 2.

Passo 5: Efetuado o cancelamento, emita novo DAV e observe se o número que lhe foi atribuído pelo programa é imediatamente posterior ao que foi cancelado.

Condição para requisito atendido: Inexistência de função para cancelamento do DAV OU número do DAV emitido após o cancelamento imediatamente posterior ao que foi cancelado.

Condição para requisito não atendido: Numeração do DAV com número já atribuído a outro DAV, ainda que cancelado.

TESTE 011: Relatório Gerencial de DAV Emitidos

Passo 1: Execute a função “DAV Emitidos” do Menu Fiscal e selecione impressão de Relatório Gerencial.

Passo 2: Verifique se é possível selecionar a emissão do relatório por período de data inicial e final.

Passo 3: Confira se foram impressas no Relatório Gerencial as seguintes informações relativas a cada DAV emitido: o número, a data de emissão, o título do DAV atribuído de acordo com a sua função e o valor total do DAV.

Condição para requisito atendido: Possibilidade de seleção do período com data inicial e final para a emissão do relatório E Relatório Gerencial emitido com as informações descritas no passo 3.

Condição para requisito não atendido: Impossibilidade de seleção do período com data inicial e final para a emissão do relatório OU falta no relatório impresso de pelo menos uma das informações descritas no passo 3.

TESTE 012: Arquivo Eletrônico de DAV Emitidos

Passo 1: Execute a função “DAV Emitidos” do Menu Fiscal e selecione geração de arquivo.

Passo 2: Verifique se é possível selecionar a geração do arquivo por período de data inicial e final.

Passo 3: Confira o leiaute do arquivo gerado com o estabelecido no Anexo III do Ato COTEPE/ICMS 06/08.

Passo 4: Execute a validação da assinatura digital do arquivo (Registro tipo EAD) utilizando o aplicativo eECF_c observando as instruções constantes no item XVI das Orientações Gerais deste Roteiro.

Condição para requisito atendido: Possibilidade de seleção do período com data inicial e final para a geração do arquivo E arquivo gerado conforme leiaute estabelecido no Anexo III do Ato COTEPE/ICMS 06/08 **com assinatura digital validada**.

Condição para requisito não atendido: Impossibilidade de seleção do período com data inicial e final para a geração do arquivo OU arquivo gerado em desacordo com o leiaute estabelecido no Anexo III do Ato COTEPE/ICMS 06/08. **OU falta de validação da assinatura digital do arquivo.**

REQUISITO VII

ITEM 1: O PAF-ECF deve, salvo quando da execução de comando de impressão de documento, em todas as suas telas, conter uma caixa de comando ou tecla de função identificada “MENU FISCAL”, sem recursos para restrição de acesso, contendo categorias com as seguintes identificações e funções, exceto se a função não for disponibilizada pelo *software* básico do ECF, hipótese em que deverá apresentar a mensagem “Função não suportada pelo modelo de ECF utilizado”:

ITEM 2: “LX”, para comandar a impressão da Leitura X.

ITEM 3: “LMFC”, para comandar a Leitura da Memória Fiscal Completa, com seleção por período de data e por intervalo de CRZ, possibilitando:

- a) a impressão do documento pelo ECF, e;
- b) a gravação de arquivo eletrônico no formato de “espelho” do documento, devendo assiná-lo digitalmente inserindo ao final do arquivo uma linha com o registro tipo EAD abaixo especificado:

REGISTRO TIPO EAD – ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	X
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	X

Observações: Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII do Ato COTEPE/ICMS 06/08.

ITEM 4: “LMFS”, para comandar a Leitura da Memória Fiscal Simplificada, com seleção por período de data e por intervalo de CRZ, possibilitando:

- a) a impressão do documento pelo ECF, e;
- b) a gravação de arquivo eletrônico no formato de “espelho” do documento, devendo assiná-lo digitalmente inserindo ao final do arquivo uma linha com o registro tipo EAD abaixo especificado:

REGISTRO TIPO EAD – ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	X
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	X

Observações: Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII do Ato COTEPE/ICMS 06/08.

ITEM 5: “Espelho MFD”, para gerar arquivo eletrônico da Memória de Fita Detalhe, no formato de “espelho” dos documentos nela contidos, com possibilidade de seleção por período de data e por intervalo de COO, devendo assiná-lo digitalmente inserindo ao final do arquivo uma linha com o registro tipo EAD abaixo especificado:

REGISTRO TIPO EAD – ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	X
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	X

Observações: Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII do Ato COTEPE/ICMS 06/08.

ITEM 6: “Arq. MFD” para gerar arquivo eletrônico da Memória de Fita Detalhe conforme leiaute estabelecido no Ato COTEPE/ICMS 17/04 com possibilidade de seleção por período de data e por intervalo de COO, devendo assiná-lo digitalmente inserindo ao final do arquivo uma linha com o registro tipo EAD abaixo especificado:

REGISTRO TIPO EAD – ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	X
02	Assinatura	Assinatura do Hash	256	04	259	X

Digital					
---------	--	--	--	--	--

Observações: Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII do Ato COTEPE/ICMS 06/08.

ITEM 7: “Tab. Prod.”, para gerar os arquivos eletrônicos a que se refere o requisito XX

ITEM 8: “Estoque”, para gerar arquivo eletrônico conforme leiaute estabelecido no Anexo IV do Ato COTEPE/ICMS 06/08, contendo:

a) o código e a descrição das mercadorias cadastradas na Tabela de Mercadorias e Serviços prevista no requisito XI;

b) a quantidade em estoque referente à sua última atualização.

ITEM 9: “Movimento por ECF”, para gerar o arquivo eletrônico previsto no requisito XXV com possibilidade de seleção por período de data e por ECF.

ITEM 10: “Meios de Pagto.”, para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto no requisito XXX.

ITEM 11: “DAV Emitidos”, para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto no item 6 do requisito VI e para gerar o arquivo eletrônico previsto no item 7 do requisito VI, exceto no caso de PAF-ECF que não emita DAV.

ITEM 12: “Encerrantes”, para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto no requisito XXXIII, no caso de PAF-ECF para estabelecimento revendedor varejista de combustível automotivo.

ITEM 13: “Transf. Mesas”, para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto na alínea "a" do item 5 do requisito XXXVIII, no caso de PAF-ECF para restaurantes, bares e estabelecimentos similares.

ITEM 14: “Mesas Abertas”, para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto na alínea "b" do item 5 do requisito XXXVIII, no caso de PAF-ECF para restaurantes, bares e estabelecimentos similares.

ITEM 15: “Manifesto Fiscal de Viagem”, para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto na alínea “a” do item 1 do requisito XLII, no caso de PAF-ECF para transporte de passageiros.

ITEM 16: “Leitura do Movimento Diário”, para comandar a geração do arquivo previsto na alínea “b” do item 1 do requisito XLII, no caso de PAF-ECF para transporte de passageiros.

ITEM 17: “Identificação do PAF-ECF”, para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto no item 1 do requisito XLIII.

TESTES

TESTE 013: Conferência do Menu Fiscal

Passo 1: Localize o Menu Fiscal e verifique se o mesmo é acessível em todas as telas do programa, exceto quando da execução de comando para a impressão de documento.

Passo 2: Verifique se o Menu Fiscal dispõe de qualquer recurso de restrição para acesso.

Passo 3: Confira as opções (funções) do Menu Fiscal, observando que:

- as funções “LX”, “LMFC”, “LMFS”, “Espelho MFD”, “Arq. MFD”, “Tab. Prod.”, “Estoque”, “Movimento por ECF”, “Meios de Pagto.” e “Identificação do PAF-ECF”, devem estar disponíveis em todo e qualquer PAF-ECF.

- a função “DAV Emitidos” deve estar disponível apenas se o PAF-ECF emitir DAV (orçamentos, pedidos, etc)

- a função “Encerrantes” deve estar disponível apenas no caso de PAF-ECF para estabelecimento revendedor varejista de combustível automotivo.

- as funções “Transf. Mesas” e “Mesas Abertas” devem estar disponíveis somente no caso de PAF-ECF para restaurantes, bares e estabelecimentos similares.

- as funções “Manifesto Fiscal de Viagem” e “Leitura do Movimento Diário” devem estar disponíveis somente no caso de PAF-ECF para transporte de passageiros.

Condição para requisito atendido: Disponibilidade no Menu Fiscal em todas as telas do programa, exceto quando da execução de comando para impressão de documento. Disponibilidade no Menu Fiscal de todas as funções exigidas. Inexistência de recursos de restrição para acesso ao Menu Fiscal.

Condição para requisito não atendido: Indisponibilidade do Menu Fiscal em todas do programa, exceto quando da execução de comando para a impressão de documento. Inexistência no Menu Fiscal de pelo menos uma das funções exigidas. Existência de recurso de restrição para acesso ao Menu Fiscal.

TESTE 014: Emissão de Leitura X – Função “LX”

Passo 1: Execute a função “LX” do Menu Fiscal.

Condição para requisito atendido: Emissão da Leitura X

Condição para requisito não atendido: Inexistência de função para emissão da Leitura X ou não emissão da Leitura X.

TESTE 015: Impressão de Leitura da Memória Fiscal Completa – Função “LMFC” por data.

Passo 1: Execute a função “LMFC” do Menu Fiscal e selecione impressão e o período de data.

Passo 2: Observe se a função foi executada ou se foi apresentada a mensagem “Função não suportada pelo modelo de ECF utilizado”.

Condição para requisito atendido: Impressão da Leitura da Memória Fiscal Completa por período de data ou a apresentação da mensagem descrita no passo 2.

Condição para requisito não atendido: Inexistência de função para emissão da Leitura da Memória Fiscal Completa por intervalo de data ou não emissão da LMFC por intervalo de data sem apresentação da mensagem descrita no passo 2.

TESTE 016: Impressão de Leitura da Memória Fiscal Completa – Função “LMFC” por reduções.

Passo 1: Execute a função “LMFC” do Menu Fiscal e selecione impressão e o intervalo de reduções.

Passo 2: Observe se a função foi executada ou se foi apresentada a mensagem “Função não suportada pelo modelo de ECF utilizado”.

Condição para requisito atendido: Impressão da Leitura da Memória Fiscal Completa por intervalo de reduções ou a apresentação da mensagem descrita no passo 2.

Condição para requisito não atendido: Inexistência de função para emissão da Leitura da Memória Fiscal Completa por intervalo de reduções ou não emissão da LMFC por intervalo de reduções sem apresentação da mensagem descrita no passo 2.

TESTE 017: Arquivo espelho da Leitura da Memória Fiscal Completa – Função “LMFC”

Passo 1: Execute a função “LMFC” do Menu Fiscal e selecione geração de arquivo.

Passo 2: Observe se a função foi executada ou se foi apresentada a mensagem “Função não suportada pelo modelo de ECF utilizado”.

Passo 3: Caso o arquivo tenha sido gerado, execute a validação da assinatura digital do arquivo (Registro tipo EAD) utilizando o aplicativo eECF observando as instruções constantes no item XVI das Orientações Gerais deste Roteiro.

Condição para requisito atendido: Geração do arquivo TXT espelho da MF contendo o registro tipo EAD (Assinatura Digital) **devidamente validado** OU a apresentação da mensagem descrita no passo 2.

Condição para requisito não atendido: Inexistência de função para gerar o arquivo TXT espelho da MF OU não execução da geração do arquivo sem apresentação da mensagem descrita no passo 2 OU geração do arquivo sem o registro tipo EAD OU falta de validação da assinatura digital do arquivo.

TESTE 018: Impressão de Leitura da Memória Fiscal Simplificada – Função “LMFS” por data.

Passo 1: Execute a função “LMFS” do Menu Fiscal e selecione impressão e o período de data.

Passo 2: Observe se a função foi executada ou se foi apresentada a mensagem “Função não suportada pelo modelo de ECF utilizado”.

Condição para requisito atendido: Impressão da Leitura da Memória Fiscal Simplificada por período de data ou a apresentação da mensagem descrita no passo 2.

Condição para requisito não atendido: Inexistência de função para emissão da Leitura da Memória Fiscal Simplificada por intervalo de data ou não emissão da LMFS por intervalo de data sem apresentação da mensagem descrita no passo 2.

TESTE 019: Impressão de Leitura da Memória Fiscal Simplificada – Função “LMFS” por reduções.

Passo 1: Execute a função “LMFS” do Menu Fiscal e selecione impressão e o intervalo de reduções.

Passo 2: Observe se a função foi executada ou se foi apresentada a mensagem “Função não suportada pelo modelo de ECF utilizado”.

Condição para requisito atendido: Impressão da Leitura da Memória Fiscal Simplificada por intervalo de reduções ou a apresentação da mensagem descrita no passo 2.

Condição para requisito não atendido: Inexistência de função para emissão da Leitura da Memória Fiscal Simplificada por intervalo de reduções ou não emissão da LMFS por intervalo de reduções sem apresentação da mensagem descrita no passo 2.

TESTE 020: Arquivo espelho da Leitura da Memória Fiscal Simplificada – Função “LMFS”

Passo 1: Execute a função “LMFS” do Menu Fiscal e selecione geração de arquivo.

Passo 2: Observe se a função foi executada ou se foi apresentada a mensagem “Função não suportada pelo modelo de ECF utilizado”.

Passo 3: Caso o arquivo tenha sido gerado, execute a validação da assinatura digital do arquivo (Registro tipo EAD) utilizando o aplicativo eECFc observando as instruções constantes no item XVI das Orientações Gerais deste Roteiro.

Condição para requisito atendido: Geração do arquivo TXT espelho da MF contendo o registro tipo EAD (Assinatura Digital) **devidamente validado OU** a apresentação da mensagem descrita no passo 2.

Condição para requisito não atendido: Inexistência de função para gerar o arquivo TXT espelho da MF **OU** não execução da geração do arquivo sem apresentação da mensagem descrita no passo 2 **OU** geração do arquivo sem o registro tipo EAD **OU falta de validação da assinatura digital do arquivo.**

TESTE 021: Arquivo espelho da MFD – Função “Espelho MFD” por data

Passo 1: Execute a função “Espelho MFD” do Menu Fiscal e selecione o período de data.

Passo 2: Observe se a função foi executada ou se foi apresentada a mensagem “Função não suportada pelo modelo de ECF utilizado”.

Passo 3: Caso o arquivo tenha sido gerado, execute a validação da assinatura digital do arquivo (Registro tipo EAD) utilizando o aplicativo eECFc observando as instruções constantes no item XVI das Orientações Gerais deste Roteiro.

Condição para requisito atendido: Geração do arquivo TXT espelho da MFD contendo o registro tipo EAD (Assinatura Digital) **devidamente validado OU** a apresentação da mensagem descrita no passo 2.

Condição para requisito não atendido: Inexistência de função para gerar o arquivo TXT espelho da MFD **OU** não execução da geração do arquivo sem apresentação da mensagem descrita no passo 2 **OU** geração do arquivo sem o registro tipo EAD **OU falta de validação da assinatura digital do arquivo.**

TESTE 022: Arquivo espelho da MFD – Função “Espelho MFD” por intervalo de COO

Passo 1: Execute a função “Espelho MFD” do Menu Fiscal e selecione o intervalo de COO.

Passo 2: Observe se a função foi executada ou se foi apresentada a mensagem “Função não suportada pelo modelo de ECF utilizado”.

Passo 3: Caso o arquivo tenha sido gerado, execute a validação da assinatura digital do arquivo (Registro tipo EAD) utilizando o aplicativo eECFc observando as instruções constantes no item XVI das Orientações Gerais deste Roteiro.

Condição para requisito atendido: Geração do arquivo TXT espelho da MFD contendo o registro tipo EAD (Assinatura Digital) **devidamente validado OU** a apresentação da mensagem descrita no passo 2.

Condição para requisito não atendido: Inexistência de função para gerar o arquivo TXT espelho da MFD **OU** não execução da geração do arquivo sem apresentação da mensagem descrita no passo 2 **OU** geração do arquivo sem o registro tipo EAD **OU falta de validação da assinatura digital do arquivo.**

TESTE 023: Arquivo Eletrônico da MFD AC17/04 - Função “Arq. MFD” por data

Passo 1: Execute a função “Arq. MFD” do Menu Fiscal e selecione o período de data.

Passo 2: Observe se a função foi executada ou se foi apresentada a mensagem “Função não suportada pelo modelo de ECF utilizado”.

Passo 3: Caso o arquivo tenha sido gerado, execute a validação da assinatura digital do arquivo (Registro tipo EAD) utilizando o aplicativo eECFc observando as instruções constantes no item XVI das Orientações Gerais deste Roteiro.

Condição para requisito atendido: Geração do arquivo TXT AC17/04 da MFD contendo o registro tipo EAD (Assinatura Digital) **devidamente validado** OU a apresentação da mensagem descrita no passo 2.

Condição para requisito não atendido: Inexistência de função para gerar o arquivo TXT AC 17/04 da MFD OU não execução da geração do arquivo sem apresentação da mensagem descrita no passo 2 OU geração do arquivo sem o registro tipo EAD OU falta de validação da assinatura digital do arquivo.

TESTE 024: Arquivo Eletrônico da MFD AC17/04 - Função “Arq. MFD” por COO

Passo 1: Execute a função “Arq. MFD” do Menu Fiscal e selecione o intervalo de COO.

Passo 2: Observe se a função foi executada ou se foi apresentada a mensagem “Função não suportada pelo modelo de ECF utilizado”.

Passo 3: Caso o arquivo tenha sido gerado, execute a validação da assinatura digital do arquivo (Registro tipo EAD) utilizando o aplicativo eECFc observando as instruções constantes no item XVI das Orientações Gerais deste Roteiro.

Condição para requisito atendido: Geração do arquivo TXT AC17/04 da MFD contendo o registro tipo EAD (Assinatura Digital) **devidamente validado** OU a apresentação da mensagem descrita no passo 2.

Condição para requisito não atendido: Inexistência de função para gerar o arquivo TXT AC 17/04 da MFD OU não execução da geração do arquivo sem apresentação da mensagem descrita no passo 2 OU geração do arquivo sem o registro tipo EAD OU falta de validação da assinatura digital do arquivo.

TESTE 025: Arquivo Eletrônico da Tabela de Produtos

Passo 1: Execute a função “Tab. Prod.” do Menu Fiscal.

Passo 2: Execute os testes relativos ao requisito XX.

Condição para requisito atendido: Função executada e inexistência de não conformidade nos testes relativos ao requisito XX.

Condição para requisito não atendido: Inexistência da função para gerar o arquivo OU não execução da função OU existência de não conformidade nos testes relativos ao requisito XX.

TESTE 026: Arquivo Eletrônico de Estoque

Passo 1: Execute a função “Estoque” do Menu Fiscal e observe o local onde o arquivo foi gerado.

Passo 2: Confira o leiaute do arquivo gerado com o estabelecido no Anexo IV do Ato COTEPE/ICMS 06/08.

Passo 3: Execute a validação da assinatura digital do arquivo (Registro tipo EAD) utilizando o aplicativo eECFc observando as instruções constantes no item XVI das Orientações Gerais deste Roteiro.

Condição para requisito atendido: Arquivo gerado conforme leiaute estabelecido no Anexo IV do Ato COTEPE/ICMS 06/08 **com assinatura digital validada**.

Condição para requisito não atendido: Arquivo gerado em desacordo com o leiaute estabelecido no Anexo IV do Ato COTEPE/ICMS 06/08 OU falta de validação da assinatura digital do arquivo.

TESTE 027: Arquivo Eletrônico de Movimento

Passo 1: Execute a função “Movimento por ECF” do Menu Fiscal.

Passo 2: Verifique se há possibilidade de selecionar o ECF e o período por data, para a geração do arquivo.

Passo 3: Execute os testes relativos ao requisito XXV.

Condição para requisito atendido: Possibilidade de selecionar o ECF e o período por data, para a geração do arquivo. Função executada e inexistência de não conformidade nos testes relativos ao requisito XXV.

Condição para requisito não atendido: Impossibilidade de selecionar o ECF ou o período por data, para a geração do arquivo OU inexistência da função para gerar o arquivo OU não execução da função OU existência de não conformidade nos testes relativos ao requisito XXV.

TESTE 028: Relatório Gerencial de Meios de Pagamento

Passo 1: Execute a função “Meios de Pagto.” do Menu Fiscal.

Passo 2: Execute os testes relativos ao requisito XXX.

Condição para requisito atendido: Função executada e inexistência de não conformidade nos testes relativos ao requisito XXX.

Condição para requisito não atendido: Inexistência da função para emitir o relatório OU não execução da função OU existência de não conformidade nos testes relativos ao requisito XXX.

TESTE 029: Relatório Gerencial de DAV Emitidos

Passo 1: Execute a função “DAV Emitidos” do Menu Fiscal e selecione impressão de Relatório Gerencial.

Passo 2: Execute o teste 011 relativo ao item 6 do requisito VI.

Condição para requisito atendido: Função executada e inexistência de não conformidade no teste 011 relativo ao item 6 do requisito VI.

Condição para requisito não atendido: Inexistência da função para imprimir o relatório OU não execução da função OU existência de não conformidade no teste 011 relativo ao item 6 do requisito VI.

TESTE 030: Arquivo de DAV Emitidos

Passo 1: Execute a função “DAV Emitidos” do Menu Fiscal e selecione geração de arquivo.

Passo 2: Execute o teste 012 relativo ao item 7 do requisito VI.

Condição para requisito atendido: Função executada e inexistência de não conformidade no teste 012 relativo ao item 7 do requisito VI.

Condição para requisito não atendido: Inexistência da função para gerar o arquivo OU não execução da função OU existência de não conformidade no teste 012 relativo ao item 7 do requisito VI.

TESTE 031: Relatório Gerencial de Encerrantes

Passo 1: Emita um Cupom Fiscal registrando o fornecimento de 1 litro de gasolina.

Passo 2: Emita um Cupom Fiscal registrando o fornecimento de 1 litro de álcool.

Passo 3: Emita um Cupom Fiscal registrando o fornecimento de 1 litro de óleo diesel.

Passo 4: Execute a função “Encerrantes” do Menu Fiscal.

Passo 5: Caso o ECF emita Relatório Gerencial juntamente com a Leitura X, observe se a leitura foi emitida e se nela consta o Relatório Gerencial com as quantidades de combustíveis registradas.

Passo 6: Caso o ECF emita Relatório Gerencial independente da Leitura X, observe se o relatório foi emitido e se nele constam as quantidades de combustíveis registradas.

Passo 7: Observe se o relatório foi emitido conforme descrito no item 1 do requisito XXXIII.

Condição para requisito atendido: Emissão de Relatório Gerencial, isolado ou na Leitura X, conforme descrito no item 1 do requisito XXXIII, contendo as quantidades de gasolina, álcool e óleo diesel registradas nos passos 1, 2 e 3.

Condição para requisito não atendido: Inexistência da função para emitir o relatório OU emissão de Leitura X OU Relatório Gerencial em desconformidade com o descrito no item 1 do requisito XXXIII ou que não contenha as quantidades de combustíveis acima mencionadas.

TESTE 032: Relatório Gerencial de Transferências de Mesas

Passo 1: Execute a função “Transf. Mesas” do Menu Fiscal.

Passo 2: Execute o teste 093 relativo à alínea “a” do item 5 do requisito XXXVIII.

Condição para requisito atendido: Função executada e inexistência de não conformidade no teste 093 relativo à alínea “a” do item 5 do requisito XXXVIII.

Condição para requisito não atendido: Inexistência da função para emitir o relatório OU não execução da função OU existência de não conformidade no teste 093 relativo à alínea “a” do item 5 do requisito XXXVIII.

TESTE 033: Relatório Gerencial de Mesas Abertas

Passo 1: Execute a função “Mesas Abertas” do Menu Fiscal.

Passo 2: Execute o teste 093 relativo à alínea “b” do item 5 do requisito XXXVIII.

Condição para requisito atendido: Função executada e inexistência de não conformidade no teste 093 relativo à alínea “b” do item 5 do requisito XXXVIII.

Condição para requisito não atendido: Inexistência da função para emitir o relatório OU não execução da função OU existência de não conformidade no teste 093 relativo à alínea “b” do item 5 do requisito XXXVIII.

TESTE 034: Relatório Gerencial de Manifesto Fiscal de Viagem

Passo 1: Execute a função “Manifesto Fiscal de Viagem” do Menu Fiscal.

Passo 2: Execute o teste 101 relativo ao requisito XLII

Condição para requisito atendido: Função executada e inexistência de não conformidade no teste 101 relativo ao requisito XLII.

Condição para requisito não atendido: Inexistência da função para emitir o relatório OU não execução da função OU existência de não conformidade no teste 101 relativo ao requisito XLII.

TESTE 035: Arquivo Eletrônico de Leitura do Movimento Diário

Passo 1: Execute a função “Leitura do Movimento Diário” do Menu Fiscal.

Passo 2: Execute o teste 102 relativo ao requisito XLII

Condição para requisito atendido: Função executada e inexistência de não conformidade no teste 102 relativo ao requisito XLII.

Condição para requisito não atendido: Inexistência da função para gerar o arquivo OU não execução da função OU existência de não conformidade no teste 102 relativo ao requisito XLII.

TESTE 036: Relatório Gerencial de Identificação do PAF-ECF

Passo 1: Execute a função “Identificação do PAF-ECF” do Menu Fiscal.

Passo 2: Execute o teste 086 relativo ao requisito XLIII

Condição para requisito atendido: Função executada e inexistência de não conformidade no teste 086 relativo ao requisito XLIII.

Condição para requisito não atendido: Inexistência da função para emitir o Relatório Gerencial OU não execução da função OU existência de não conformidade no teste 086 relativo ao requisito XLIII.

REQUISITO VIII

ITEM 1: O PAF-ECF deve disponibilizar comandos para emissão de todos os documentos nas opções existentes no Software Básico do ECF e comandos para impressão no Cupom Fiscal dos seguintes dados:

ITEM 2: CPF ou CNPJ, nome e endereço do consumidor;

ITEM 3: identificação dos meios de pagamento utilizados pelo consumidor e respectivo valor, observado o disposto na alínea "c" do item 3 do requisito XXI;

ITEM 4: valor de troco, quando houver, observado o disposto na alínea "e" do item 2 do requisito XXI.

TESTES

TESTE 037: Emissão de Cupom Fiscal

Passo 1: Emita um Cupom Fiscal com pelo menos um item.

Passo 2: Observe se o PAF-ECF disponibiliza na tela campo para inserção dos seguintes dados de identificação do consumidor: CPF ou CNPJ, nome e endereço e, se positivo, insira estas informações.

Passo 3: Observe se o PAF-ECF disponibiliza na tela campo para inserção da identificação de todos os meios de pagamento utilizados pelo consumidor: dinheiro, cheque, etc. e se, positivo, insira mais de um meio de pagamento de modo que sua soma seja superior ao valor total do Cupom Fiscal.

Passo 4: Observe se o valor de troco foi informado na tela de venda

Passo 5: Confira se os dados impressos no Cupom Fiscal coincidem com os digitados ou exibidos na tela de venda (CPF ou CNPJ, nome e endereço do consumidor, identificação e valor dos meios de pagamento utilizados e valor do troco).

Observação: Não há teste específico para a disponibilidade de comandos para emissão de todos os documentos nas opções existentes no Software Básico do ECF. Os demais testes deste roteiro, especialmente os relativos aos requisitos VII, XII, XIII e XIV são suficientes e dispensam teste específico para esta função.

REQUISITO IX

ITEM 1: O PAF-ECF deve disponibilizar comandos para impressão de informações relativas à sua identificação, que será representada pelo código de autenticação (MD-5) do principal arquivo executável, que consta do Laudo de Análise Funcional do PAF-ECF, devendo imprimir no Cupom Fiscal no campo:

- a) "informações complementares", no caso de ECF que disponibilize este campo, devendo utilizar este campo para esta informação e iniciando a impressão na primeira coluna do primeiro campo;
- b) "mensagens promocionais", no caso de ECF que não disponibilize o campo "informações complementares", devendo utilizar as duas primeiras linhas exclusivamente para esta informação e iniciando a impressão na primeira coluna do primeiro campo.

TESTES

TESTE 038: Emissão de Cupom Fiscal

Passo 1: Emita um Cupom Fiscal com pelo menos um item.

Passo 2: Observe se o PAF-ECF possibilita a inserção de outras informações no campo "informações complementares", no caso de ECF que disponibilize este campo.

Passo 3: Observe se o PAF-ECF possibilita a inserção de outras informações nas duas primeiras linhas do campo "mensagens promocionais", no caso de ECF que disponibilize este campo.

Passo 4: Observe se foi impresso no Cupom Fiscal, no campo "informações complementares" ou nas duas primeiras linhas do campo "mensagens promocionais", conforme o caso, o código MD-5 do principal arquivo executável do PAF-ECF iniciando a impressão na primeira coluna do campo.

Condição para requisito atendido: Impossibilidade de inserção de outras informações que não se refiram à identificação do PAF-ECF no campo "informações complementares" ou nas duas primeiras linhas do campo "mensagens promocionais", conforme o caso E impressão no Cupom Fiscal conforme descrito no passo 4.

Condição para requisito não atendido: Possibilidade de inserção de outras informações que não se refiram à identificação do PAF-ECF no campo "informações complementares" ou nas duas primeiras linhas do campo "mensagens promocionais", conforme o caso OU impressão no Cupom Fiscal em desconformidade com o descrito no passo 4.

REQUISITO X

ITEM 1: O PAF-ECF deve comandar automaticamente a emissão pelo ECF da Leitura da Memória Fiscal, contendo os dados relativos ao mês imediatamente anterior, quando da emissão da primeira Redução Z de cada mês, exceto no caso de ECF cujo software básico execute esta função.

TESTES

(Aplicável somente no caso de PAF-ECF que funcione com **pelo menos um** ECF registrado com base no Convênio ICMS 156/94)

TESTE 039: Emissão automática da Leitura da Memória Fiscal quando da emissão da primeira Redução Z do mês.

Passo 1: Habilite o ECF no Modo de Intervenção Técnica (MIT) seguindo instruções constantes no Manual de Intervenção Técnica do equipamento ECF utilizado nos testes.

Passo 2: Configure a data do ECF para qualquer dia do mês seguinte.

Passo 3: Retorne o ECF ao Modo Normal de funcionamento desabilitando o Modo de Intervenção Técnica.

Passo 4: Emita pelo menos um Cupom Fiscal com qualquer data do mês seguinte.

Passo 5: Execute o comando para emissão da Redução Z.

Passo 6: Observe se antes ou após a emissão da Redução Z, o ECF emite a Leitura da Memória Fiscal contendo os dados do mês imediatamente anterior.

Condição para requisito atendido: Emissão automática da Leitura da Memória Fiscal contendo os dados do mês imediatamente anterior.

Condição para requisito não atendido: Falta de emissão da Leitura da Memória Fiscal contendo os dados do mês imediatamente anterior.

Observação: Os ECF registrados com base no Convênio ICMS 85/01 executam esta função independentemente de comando externo, ou seja, o próprio Software Básico do ECF comanda a impressão da Leitura da Memória Fiscal em conformidade com o disposto no inciso XI da cláusula vigésima sétima do referido Convênio. Nesta hipótese fica dispensada a execução desta funcionalidade pelo PAF-ECF que funcione **exclusivamente** com equipamentos ECF registrados com base no Convênio ICMS 85/01.

REQUISITO XI

ITEM 1: O PAF-ECF deve utilizar Tabela de Mercadorias e Serviços que contenha os seguintes campos, admitindo-se a utilização de mais de uma tabela, desde que haja recurso para selecionar a tabela a ser utilizada:

ITEM 2: o código da mercadoria ou serviço, devendo o campo suportar o código GTIN (Número Global de Item Comercial – Global Trade Item Number) com 14 caracteres;

ITEM 3: a descrição da mercadoria ou serviço;

ITEM 4: a unidade de medida;

ITEM 5: o valor unitário que deverá ser único para cada mercadoria ou serviço;

ITEM 6: a situação tributária correspondente à mercadoria ou serviço;

ITEM 7: o Indicador de Arredondamento ou Truncamento (IAT) correspondente à mercadoria ou serviço, devendo ser utilizado o indicador “A” para arredondamento ou “T” para truncamento;

ITEM 8: o Indicador de Produção Própria ou de Terceiro (IPPT) correspondente à mercadoria, devendo ser utilizado o indicador “P” para mercadoria manufaturada pelo próprio contribuinte usuário, ou “T” para mercadoria manufaturada por terceiros.

TESTES

TESTE 040: Consulta da Tabela de Produtos.

Passo 1: Localize nos menus do programa a opção que permite consultar a Tabela de Produtos.

Passo 2: Verifique se há possibilidade de utilização de mais de uma tabela e se positivo, verifique se há recurso para selecionar a tabela a ser utilizada

Passo 3: Verifique se a tabela contém, no mínimo, os seguintes campos: código da mercadoria ou serviço, descrição da mercadoria o serviço, unidade de medida, situação tributária, valor unitário único para cada mercadoria, Indicador de Arredondamento ou Truncamento (IAT) e Indicador de Produção Própria ou de Terceiro (IPPT).

Passo 4: Verifique se o campo código da mercadoria ou serviço possui o tamanho mínimo de 14 caracteres necessários para comportar o código GTIN (*Global Trade Item Number*) do Sistema EAN.UCC (*European Article Numbering*).

Passo 5: Verifique se existe mais de um campo para registro do valor unitário.

Passo 6: Caso haja possibilidade de utilização de mais de uma tabela, repita os passos 3, 4 e 5 para cada tabela.

Condição para requisito atendido: Existência de todos os campos obrigatórios, campo do código da mercadoria ou serviço com tamanho mínimo de 14 caracteres e existência de somente um campo para registro do valor unitário da mercadoria ou serviço.

Condição para requisito não atendido: Inexistência de qualquer um dos campos obrigatórios, campo do código da mercadoria ou serviço com tamanho inferior a 14 caracteres e existência de mais de um campo para registro do valor unitário da mercadoria ou serviço.

REQUISITO XII

ITEM 1: O PAF-ECF deve disponibilizar tela para registro e emissão de Comprovante Não Fiscal relativo às operações de retirada e de suprimento de caixa.

TESTES

TESTE 041: Registro de Suprimento de Caixa.

Passo 1: Localize nos menus do programa a opção que permite registrar suprimento de caixa.

Passo 2: Registre um suprimento de caixa no valor de R\$ 1,00. Observe se o ECF emitiu o Comprovante Não Fiscal relativo ao suprimento de caixa corretamente.

Condição para requisito atendido: Emissão do Comprovante Não Fiscal de Suprimento de Caixa no valor de R\$ 1,00.

Condição para requisito não atendido: Inexistência de função para registro de Suprimento de Caixa ou falta de emissão do Comprovante Não Fiscal de Suprimento de Caixa.

TESTE 042: Registro de Sangria ou Retirada de Caixa.

Passo 1: Localize nos menus do programa a opção que permite registrar sangria ou retirada de caixa.

Passo 2: Registre uma sangria ou retirada de caixa no valor de R\$ 0,50. Observe se o ECF emitiu o Comprovante Não Fiscal relativo à sangria de caixa corretamente.

Condição para requisito atendido: Emissão do Comprovante Não Fiscal de Sangria ou Retirada de Caixa no valor de R\$ 0,50.

Condição para requisito não atendido: Inexistência de função para registro de Sangria ou Retirada de Caixa ou falta de emissão do Comprovante Não Fiscal de Sangria ou Retirada de Caixa.

REQUISITO XIII

ITEM 1: O PAF-ECF deve enviar ao ECF comando de impressão de Comprovante Não Fiscal em todas as operações não fiscais que possam ser registradas pelo programa.

TESTES

TESTE 043: Registro de todas as operações não fiscais possibilitadas pelo aplicativo.

Passo 1: Localize nos menus do programa todas as opções que possibilitem o registro de operações não fiscais, tais como: vale-crédito, pagamentos diversos, recebimentos diversos, recebimento de prestações, etc.

Passo 2: Execute um registro de cada uma das operações não fiscais possibilitadas pelo aplicativo e observe se em todas elas há a emissão de Comprovante Não Fiscal pelo ECF.

Condição para requisito atendido: Emissão do Comprovante Não Fiscal para todas as operações não fiscais passíveis de registro pelo programa aplicativo.

Condição para requisito não atendido: Falta de emissão do Comprovante Não Fiscal para pelo menos uma das operações não fiscais registrada.

REQUISITO XIV

ITEM 1: Nas operações em que o pagamento ocorra com meio de pagamento vinculado à emissão do respectivo comprovante de crédito ou de débito, o PAF-ECF deve:

ITEM 2: Enviar ao ECF comando de impressão de Comprovante de Crédito ou Débito (CCD), tratando-se de ECF que emita este documento;

ITEM 3: enviar ao ECF comando de impressão de Comprovante Não Fiscal Vinculado (CNFV), tratando-se de ECF que não emita CCD;

ITEM 4: observar que:

a) o valor a ser informado à empresa administradora de cartão de crédito ou débito deve ser o mesmo valor registrado para o respectivo meio de pagamento no Cupom Fiscal;

b) não poderá ser emitido Comprovante de Crédito ou Débito em quantidade superior ao número de parcelas informado à empresa administradora de cartão de crédito ou débito, quando for necessária a impressão de um comprovante de pagamento para cada parcela autorizada pela empresa administradora;

c) o Comprovante de Crédito ou Débito deve ser emitido exclusivamente para comprovação de pagamento efetuado com cartão de crédito ou de débito, sendo vedada sua utilização para outras finalidades.

TESTES

TESTE 044: Emissão de Cupom Fiscal com registro de pagamento por meio de cartão de crédito ou de débito (valor equivalente)

Passo 1: Emita um Cupom Fiscal com pelo menos um item.

Passo 2: Finalize o Cupom Fiscal com registro de meio de pagamento por cartão de crédito ou de débito.

Passo 3: Execute a transação de pagamento com cartão de crédito ou de débito de qualquer marca.

Passo 4: Aguarde a emissão do Comprovante de Crédito ou Débito (CCD) ou do Comprovante Não Fiscal Vinculado (CNFV) pelo ECF, contendo o registro da transação com cartão de crédito ou de débito.

Condição para requisito atendido: Emissão pelo ECF do Comprovante de Crédito ou Débito (CCD) no caso de ECF do CV 85/01, ou do Comprovante Não Fiscal Vinculado (CNFV) no caso de ECF do CV 156/94, contendo o registro da transação com cartão de crédito ou de débito.

Condição para requisito não atendido: Impossibilidade de execução da transação com cartão de crédito ou de débito ou falta de emissão do Comprovante de Crédito ou Débito (CCD) ou do

Comprovante Não Fiscal Vinculado (CNFV) pelo ECF, contendo o registro da transação com cartão de crédito ou de débito.

TESTE 045: Emissão de Cupom Fiscal com registro de pagamento por meio de cartão de crédito ou de débito (valor a maior)

Passo 1: Emita um Cupom Fiscal com valor total de R\$ 10,00

Passo 2: Finalize o Cupom Fiscal com registro de meio de pagamento por cartão de crédito ou de débito.

Passo 3: Execute a transação de pagamento com cartão de crédito ou de débito de qualquer marca, informando R\$ 15,00 como valor da transação com cartão.

Condição para requisito atendido: Impossibilidade de informar à empresa administradora de cartão de crédito ou débito valor da transação diferente do Cupom Fiscal.

Condição para requisito não atendido: Possibilidade de informar à empresa administradora de cartão de crédito ou débito valor da transação diferente do Cupom Fiscal.

TESTE 046: Emissão de Comprovante de Crédito ou Débito (CCD) para outras finalidades

Passo 1: Emita um Cupom Fiscal

Passo 2: Finalize o Cupom Fiscal com registro de meio de pagamento vinculado à emissão de CCD.

Passo 3: Verifique se é possível emitir CCD sem realizar a transação de pagamento com uma empresa administradora de cartão de crédito ou de débito.

Condição para requisito atendido: Impossibilidade de emitir CCD sem realizar a transação de pagamento com uma empresa administradora de cartão de crédito ou de débito.

Condição para requisito não atendido: Possibilidade de emitir CCD sem realizar a transação de pagamento com uma empresa administradora de cartão de crédito ou de débito.

REQUISITO XV

ITEM 1: O PAF-ECF deve utilizar como data e hora da movimentação para registro no banco de dados, a mesma data e hora impressa no cabeçalho do documento respectivo emitido pelo ECF, admitindo-se somente uma tolerância em minutos entre os registros, limitada a uma hora.

TESTES

TESTE 047: Comparação da data e hora da movimentação no registro do banco de dados com a data e hora impressa no cabeçalho do Cupom Fiscal respectivo.

Passo 1: Registre uma operação de venda no aplicativo e emita o Cupom Fiscal.

Passo 2: Consulte a data e hora da operação registrada no Banco de Dados do sistema e compare-a com a data e hora impressa no cabeçalho do Cupom Fiscal.

Condição para requisito atendido: Coincidência da data e hora da movimentação registrada no banco de dados com a data e hora impressa no cabeçalho do Cupom Fiscal respectivo.

Condição para requisito não atendido: Divergência da data ou hora da movimentação registrada no banco de dados com a data ou hora impressa no cabeçalho do Cupom Fiscal respectivo.

REQUISITO XVI

ITEM 1: Quando a operação não puder ser realizada, o PAF-ECF deve exibir na tela mensagem de erro retornada pelo software básico do ECF, efetuando o devido tratamento da informação e impedindo o registro.

TESTES

TESTE 048: Emissão de Cupom Fiscal com ECF desligado.

Passo 1: Desligue o ECF.

Passo 2: Registre uma operação de venda enviando ao ECF comando de abertura de Cupom Fiscal.

Passo 3: Observe o comportamento do programa aplicativo e se a operação foi registrada pelo aplicativo sem a impressão do Cupom Fiscal.

Condição para requisito atendido: Apresentação de mensagem de erro E não realização do registro nos bancos de dados do sistema.

Condição para requisito não atendido: Falta de apresentação de mensagem de erro OU registro da operação nos bancos de dados do sistema.

TESTE 049: Registro de item em Cupom Fiscal com ECF desligado.

Passo 1: Registre uma operação de venda enviando ao ECF comando de abertura de Cupom Fiscal e registrando um item de venda.

Passo 2: Desligue o ECF.

Passo 3: Registre mais um item de venda no Cupom Fiscal.

Passo 4: Observe o comportamento do programa aplicativo e se a operação foi registrada pelo aplicativo sem a impressão do Cupom Fiscal.

Condição para requisito atendido: Apresentação de mensagem de erro E não realização do registro nos bancos de dados do sistema.

Condição para requisito não atendido: Falta de apresentação de mensagem de erro OU registro da operação nos bancos de dados do sistema.

TESTE 050: Emissão de Cupom Fiscal sem bobina de papel no ECF.

Passo 1: Desligue o ECF.

Passo 2: Retire a bobina de papel do ECF.

Passo 3: Ligue o ECF novamente.

Passo 4: Registre uma operação de venda enviando ao ECF comando de abertura de Cupom Fiscal.

Passo 5: Observe o comportamento do programa aplicativo e se a operação foi registrada pelo aplicativo sem a impressão do Cupom Fiscal.

Condição para requisito atendido: Apresentação de mensagem de erro E não realização do registro nos bancos de dados do sistema.

Condição para requisito não atendido: Falta de apresentação de mensagem de erro OU registro da operação nos bancos de dados do sistema.

TESTE 051: Emissão de Cupom Fiscal sem comunicação de dados com o ECF.

Passo 1: Desligue o ECF.

Passo 2: Retire o conector de comunicação serial entre o ECF e o micro.

Passo 3: Ligue o ECF novamente.

Passo 4: Registre uma operação de venda enviando ao ECF comando de abertura de Cupom Fiscal.

Passo 5: Observe o comportamento do programa aplicativo e se a operação foi registrada pelo aplicativo sem a impressão do Cupom Fiscal.

Condição para requisito atendido: Apresentação de mensagem de erro E não realização do registro nos bancos de dados do sistema.

Condição para requisito não atendido: Falta de apresentação de mensagem de erro OU registro da operação nos bancos de dados do sistema.

TESTE 052: Cancelamento de Cupom Fiscal emitido antes do último Cupom Fiscal emitido.

Passo 1: Emita dois Cupons Fiscais (A e B, nesta seqüência).

Passo 2: Tente registrar o cancelamento do Cupom Fiscal "A".

Passo 3: Observe o comportamento do programa aplicativo e se o cancelamento foi registrado pelo aplicativo sem a emissão do Cupom Fiscal de cancelamento pelo ECF.

Condição para requisito atendido: Apresentação de mensagem de erro E não realização do registro de cancelamento nos bancos de dados do sistema.

Condição para requisito não atendido: Falta de apresentação de mensagem de erro OU registro do cancelamento nos bancos de dados do sistema.

REQUISITO XVII

ITEM 1: O PAF-ECF deve impedir o seu próprio uso sempre que o ECF estiver sem condições de emitir documento fiscal, devendo disponibilizar, neste caso, exclusiva e obrigatoriamente as seguintes funções:

a) de consultas,

b) de emissão de documento fiscal por PED, condição em que será parametrizável se houver disposição na legislação da unidade federada;

c) para registro automático ou manual das seguintes informações referentes aos documentos fiscais emitidos

c1) número de ordem, série e subsérie;

c2) data da emissão, bem como a data e hora de embarque no caso de transporte de passageiros;

c3) discriminação, quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade da mercadoria e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;

c4) percurso, o valor do serviço prestado, os acréscimos a qualquer título e o valor total da prestação, no caso de transporte de passageiros;

c5) valor unitário da mercadoria e valor total da operação;

c6) situação tributária de cada mercadoria ou serviço.

d) para registro e controle de consumo previsto no requisito XXXVIII.

TESTES

TESTE 053: Registro de operações após a emissão da Redução Z.

Passo 1: Emita um Cupom Fiscal.

Passo 2: Emita a Redução Z realizando o fechamento de caixa.

Passo 3: Tente registrar uma operação de venda no aplicativo.

Passo 4: Observe o comportamento do programa aplicativo e se a operação foi registrada pelo aplicativo sem a impressão do Cupom Fiscal.

Passo 5: Tente registrar o cancelamento do Cupom Fiscal emitido no passo 1.

Passo 6: Observe o comportamento do programa aplicativo e se o cancelamento foi registrado pelo aplicativo sem a emissão do Cupom Fiscal de cancelamento pelo ECF.

Passo 7: Tente registrar uma operação de suprimento de caixa.

Passo 8: Observe o comportamento do programa aplicativo e se o suprimento de caixa foi registrado pelo aplicativo sem a emissão do Comprovante Não Fiscal respectivo pelo ECF.

Passo 9: Tente registrar uma operação de sangria de caixa (retirada de caixa).

Passo 10: Observe o comportamento do programa aplicativo e se a sangria de caixa foi registrada pelo aplicativo sem a emissão do Comprovante Não Fiscal respectivo pelo ECF.

Passo 11: Localize nos menus do programa todas as opções que possibilitem o registro de operações não fiscais, tais como: vale-crédito, pagamentos, recebimentos diversos, recebimento de prestações, etc.

Passo 12: Execute um registro de cada uma das operações não fiscais possibilitadas pelo aplicativo e observe, em todas elas, o comportamento do programa aplicativo e se a operação foi registrada pelo aplicativo sem a emissão do Comprovante Não Fiscal respectivo pelo ECF.

Passo 13: Desligue o ECF e o microcomputador.

Passo 14: Aguarde 30 segundos e ligue novamente o ECF e o microcomputador.

Passo 15: Execute o programa aplicativo fiscal.

Passo 16: Repita os passos 3 e 4.

Passo 17: Verifique se há função que disponibilize tela para inserção no sistema das vendas efetuadas sem emissão do Cupom Fiscal, por meio de registro manual (digitação) de dados relativos aos documentos fiscais emitidos manualmente, devendo:

- possibilitar a digitação **obrigatória** das informações previstas nas alíneas c1, c2, c3 e c4. do item 1 do requisito XVII;
- gerar estas informações, **automaticamente**, nos arquivos eletrônicos gerados pelo PAF-ECF, especialmente o arquivo SINTEGRA.

Condição para requisito atendido: Apresentação de mensagem de erro E não realização do registro nos bancos de dados do sistema em todas as operações executadas nos passos 3, 5, 7, 9, 12 e 16 E existência da função descrita no passo 17 com sua execução em conformidade com as exigências nele descritas.

Condição para requisito não atendido: Falta de apresentação de mensagem de erro OU registro da operação nos bancos de dados do sistema em pelo menos uma das operações executadas nos passos 3, 5, 7, 9, 12 e 16 OU Inexistência da função descrita no passo 17 OU execução da função descrita no passo 17 de modo divergente com as exigências nele descritas.

REQUISITO XVIII

ITEM 1: Na hipótese de disponibilizar tela para consulta de preço, o PAF-ECF deve indicar o valor por item ou por lista de itens, sendo o valor unitário capturado da Tabela de Mercadorias e Serviços de que trata o requisito XI, vedado qualquer tipo de registro em banco de dados e admitindo-se, a critério da unidade federada, mediante parametrização, inacessível ao usuário:

- a) a totalização dos valores da lista de itens;
- b) a transformação das informações digitadas em registro de pré-venda, conforme previsto no item 2 do requisito IV; ou
- c) a utilização das informações digitadas para impressão de Documento Auxiliar de Vendas, conforme previsto nos itens 3 e 4 do requisito IV.

TESTES

TESTE 054: Consulta de item da Tabela de Produtos.

Passo 1: Localize nos menus do programa a opção que permite consultar o preço de um item.

Passo 2: Execute uma consulta qualquer.

Passo 3: Observe se o valor unitário apresentado coincide com o constante no arquivo que armazena a Tabela de Mercadorias e Serviços.

Passo 4: Observe se a tela da consulta apresenta somente um item de cada vez ou se, apresenta vários itens na mesma tela.

Passo 5: Caso apresente vários itens, observe:

- se há totalização de valor dos itens consultados;
- se há função para transformação das informações consultadas em registro de pré-venda, conforme previsto no item 2 do requisito IV;
- se função para transformação das informações consultadas em Documento Auxiliar de Vendas, conforme previsto nos itens 3 e 4 do requisito IV.

Passo 6: Caso haja pelo menos uma das funções descritas no passo 5, verifique se existe parâmetro de configuração destas funcionalidades e se estes parâmetros podem ser acessados e configurados por meio de tela do programa ou se há possibilidade para o usuário acessar o arquivo destes parâmetros e alterá-los sem causar instabilidade no funcionamento do programa.

Condição para requisito atendido: Inexistência de função para consulta de preço de item. Apresentação do resultado da consulta com somente um item ou com lista de itens sem totalização ou com totalização desde que existam parâmetros de configuração inacessíveis ao usuário.

Condição para requisito não atendido: Apresentação do resultado da consulta em forma de lista de itens com totalização OU possibilidade de transformação das informações consultadas em registro de pré-venda ou DAV, sem que haja parâmetro para configurar estas funcionalidades ou se estes parâmetros puderem ser acessados e alterados pelo usuário sem causar instabilidade no funcionamento do programa.

REQUISITO XIX

ITEM 1: O PAF-ECF não pode possuir funções nem realizar operações que viabilizem a impressão de documento fiscal contendo informações divergentes das constantes na Tabela de Mercadorias e Serviços de que trata o requisito XI.

TESTES

TESTE 055: Emissão de Cupom Fiscal.

Passo 1: Emita um Cupom Fiscal com pelo menos cinco itens de situações tributárias distintas.

Passo 2: Localize nos menus do programa a opção que permite consultar a Tabela de Mercadorias e Serviços.

Passo 3: Compare o registro dos itens impresso no Cupom Fiscal (código, descrição, unidade de medida, preço unitário e situação tributária) com os dados constantes na Tabela de Mercadorias e Serviços.

Condição para requisito atendido: Dados do registro de item impressos no Cupom Fiscal (código, descrição, unidade de medida, preço unitário e situação tributária) coincidentes com os dados respectivos constantes na Tabela de Mercadorias e Serviços.

Condição para requisito não atendido: Dados do registro de item impressos no Cupom Fiscal (código, descrição, unidade de medida, preço unitário e situação tributária) divergentes dos dados respectivos constantes na Tabela de Mercadorias e Serviços.

REQUISITO XX

ITEM 1: O PAF-ECF deve disponibilizar função que permita gerar arquivo eletrônico no formato e conforme leiaute estabelecido no Anexo V, contendo os dados da Tabela de Mercadorias e Serviços de que trata o requisito XI, devendo ser gerado um arquivo distinto para cada tabela utilizada, no caso de utilização de mais de uma tabela.

TESTES

TESTE 056: Geração do arquivo eletrônico da Tabela de Mercadorias e Serviços.

Passo 1: Execute a função “Tab. Prod.” do Menu Fiscal. e observe o local onde o arquivo foi gerado.

Passo 2: Confira o leiaute do arquivo gerado com o estabelecido no Anexo V do Ato COTEPE/ICMS 06/08.

Passo 3: Execute a validação da assinatura digital do arquivo (Registro tipo EAD) utilizando o aplicativo eECF_c observando as instruções constantes no item XVI das Orientações Gerais deste Roteiro.

Condição para requisito atendido: Arquivo gerado conforme leiaute estabelecido no Anexo V do Ato COTEPE/ICMS 06/08 **com assinatura digital validada.**

Condição para requisito não atendido: Arquivo gerado em desacordo com o leiaute estabelecido no Anexo V do Ato COTEPE/ICMS 06/08 **OU falta de validação da assinatura digital do arquivo.**

REQUISITO XXI

ITEM 1: No registro de venda, o PAF-ECF deve:

ITEM 2: recusar valor negativo nos campos:

- a) desconto sobre o valor do item;
- b) desconto sobre o valor total do documento fiscal;
- c) acréscimo sobre o valor do item;
- d) acréscimo sobre o valor total do documento fiscal;
- e) troco;

ITEM 3: recusar valor negativo ou nulo nos campos:

- a) valor unitário da mercadoria ou do serviço;
- b) quantidade da mercadoria ou do serviço;
- c) meios de pagamento;

ITEM 4: recusar inexistência de informação nos campos:

- a) código da mercadoria ou do serviço;
- b) descrição da mercadoria ou do serviço;
- c) unidade de medida da mercadoria ou do serviço.

ITEM 5: utilizar como parâmetros de entrada para o registro de item, somente o código ou a descrição da mercadoria ou do serviço, e a quantidade comercializada, admitindo-se o valor total do item, no caso de venda de combustível automotivo ou de produto vendido a peso, devendo ainda:

- a) capturar os demais elementos da Tabela de Mercadorias e Serviços de que trata o requisito XI;
- b) calcular a quantidade comercializada, quando for utilizado o valor total do item como parâmetro de entrada;
- c) capturar o valor calculado pelo software básico do ECF correspondente ao valor total do item, quando for utilizada a quantidade comercializada como parâmetro de entrada;
- d) capturar o valor total do Cupom Fiscal calculado pelo software básico do ECF;

ITEM 6: exibir na tela de venda, no mínimo os seguintes dados, que devem coincidir com aqueles enviados ao software básico do ECF ou por ele calculados e impressos no Cupom Fiscal:

- a) a descrição da mercadoria ou produto de cada item;
- b) a quantidade comercializada de cada item;
- c) a unidade de medida de cada item;
- d) o valor unitário de cada item, exceto se a quantidade comercializada for unitária;
- e) o valor total de cada item;
- f) o valor total do Cupom Fiscal;

ITEM 7: impedir acesso pelo usuário aos campos relativos ao:

- a) valor total do item, exceto no caso de venda de combustível automotivo ou de produto vendido a peso;
- b) valor total do Cupom Fiscal.

ITEM 8: na hipótese de possibilitar, na tela de venda, acesso pelo usuário ao campo valor unitário da mercadoria ou produto e sendo alterado o valor unitário capturado da tabela de que trata o requisito XI, registrar a diferença como desconto ou acréscimo, conforme o caso, enviando ao software básico do ECF o comando por ele exigido para a impressão do desconto ou do acréscimo no Cupom Fiscal.

TESTES

TESTE 057: Emissão de Cupom Fiscal com valor unitário do item nulo (zero) ou negativo.

Passo 1: Abra um Cupom Fiscal.

Passo 2: Registre um item comercializado.

Passo 3: Verifique se o campo valor unitário do item pode ser acessado pelo usuário para alteração do valor.

Passo 4: Se for possível acessar o campo, tente digitar um valor nulo (zero) e depois tente digitar um valor negativo.

Condição para requisito atendido: Rejeição de valor nulo (zero) e de valor negativo.

Condição para requisito não atendido: Permissão do registro com valor nulo (zero) ou negativo.

TESTE 058: Emissão de Cupom Fiscal com valor negativo ou nulo (zero) na quantidade do item.

Passo 1: Abra um Cupom Fiscal.

Passo 2: Registre um item comercializado.

Passo 3: No campo relativo à quantidade comercializada, tente digitar um valor nulo (zero) e depois tente digitar um valor negativo.

Condição para requisito atendido: Rejeição de valor nulo (zero) e de valor negativo.

Condição para requisito não atendido: Permissão do registro com valor nulo (zero) ou negativo.

TESTE 059: Emissão de Cupom Fiscal contendo item com código inexistente.

Passo 1: Abra um Cupom Fiscal.

Passo 2: Registre um item comercializado.

Passo 3: No campo relativo ao código do item, tente avançar para o próximo campo, deixando o campo do código sem preenchimento. Se conseguir avançar, prossiga até o final e verifique se o item é registrado com o código em branco.

Condição para requisito atendido: Rejeição de código inexistente.

Condição para requisito não atendido: Permissão do registro com código inexistente.

TESTE 060: Emissão de Cupom Fiscal com desconto negativo sobre o valor do item.

Passo 1: Abra um Cupom Fiscal.

Passo 2: Registre um item comercializado.

Passo 3: Verifique se o aplicativo disponibiliza função para registro de desconto sobre o valor do item.

Passo 4: Caso positivo, posicione o cursor no campo respectivo e tente digitar um percentual ou valor negativo.

Condição para requisito atendido: Rejeição de valor e de percentual negativo.

Condição para requisito não atendido: Permissão do registro com valor ou percentual negativo.

TESTE 061: Emissão de Cupom Fiscal com desconto negativo sobre o valor total do Cupom Fiscal.

Passo 1: Abra um Cupom Fiscal.

Passo 2: Registre um item comercializado.

Passo 3: Verifique se o aplicativo disponibiliza função para registro de desconto sobre o valor total da operação.

Passo 4: Caso positivo, posicione o cursor no campo respectivo e tente digitar um percentual ou valor negativo.

Condição para requisito atendido: Rejeição de valor e de percentual negativo.

Condição para requisito não atendido: Permissão do registro com valor ou percentual negativo.

TESTE 062: Emissão de Cupom Fiscal com acréscimo negativo sobre o valor do item.

Passo 1: Abra um Cupom Fiscal.

Passo 2: Registre um item comercializado.

Passo 3: Verifique se o aplicativo disponibiliza função para registro de acréscimo sobre o valor do item.

Passo 4: Caso positivo, posicione o cursor no campo respectivo e tente digitar um percentual ou valor negativo.

Condição para requisito atendido: Rejeição de valor e de percentual negativo.

Condição para requisito não atendido: Permissão do registro com valor ou percentual negativo.

TESTE 063: Emissão de Cupom Fiscal com acréscimo negativo sobre o valor total do Cupom Fiscal.

Passo 1: Abra um Cupom Fiscal.

Passo 2: Registre um item comercializado.

Passo 3: Verifique se o aplicativo disponibiliza função para registro de acréscimo sobre o valor total da operação.

Passo 4: Caso positivo, posicione o cursor no campo respectivo e tente digitar um percentual ou valor negativo.

Condição para requisito atendido: Rejeição de valor e de percentual negativo.

Condição para requisito não atendido: Permissão do registro com valor ou percentual negativo.

TESTE 064: Emissão de Cupom Fiscal com valor de pagamento negativo.

Passo 1: Abra um Cupom Fiscal.

Passo 2: Registre um item comercializado.

Passo 3: Acione o comando de fechamento da operação.

Passo 4: No campo relativo ao valor pago, tente digitar um valor negativo.

Condição para requisito atendido: Rejeição de valor negativo.

Condição para requisito não atendido: Permissão do registro com valor negativo.

TESTE 065: Registro de venda para verificação dos parâmetros de entrada.

Passo 1: Registre uma operação de venda enviando ao ECF comando de abertura de Cupom Fiscal.

Passo 2: Na tela do aplicativo destinada ao registro de venda, observe se somente os campos relativos ao código ou à descrição do item e à quantidade comercializada podem ser acessados pelo usuário. Exclusivamente no caso de programa aplicativo para uso por Postos Revendedores de Combustível ou de produto vendido a peso o campo relativo ao valor total do item pode ser acessado em substituição ao campo relativo à quantidade comercializada.

Passo 3: Registre um item e observe se a unidade de medida do item, o seu preço unitário e a situação tributária foram automaticamente capturados da Tabela de Produtos.

Condição para requisito atendido: Acesso somente aos campos relativos ao código ou à descrição do item e à quantidade comercializada. Tratando-se de programa para uso por Postos Revendedores de Combustível, acesso ao campo relativo ao valor total do item em substituição ao campo relativo à quantidade comercializada.

Condição para requisito não atendido: Acesso aos demais campos.

TESTE 066: Registro de venda e emissão de Cupom Fiscal com alteração do valor unitário do item para mais.

Passo 1: Registre uma operação de venda enviando ao ECF comando de abertura de Cupom Fiscal.

Passo 2: Na tela do aplicativo destinada ao registro de venda, observe se o campo relativo ao preço unitário do item comercializado pode ou não ser acessado pelo usuário, ainda que preenchido automaticamente pelo aplicativo.

Passo 3: Caso o campo relativo ao preço unitário do item possa ser acessado pelo usuário, altere o valor acrescentando R\$ 1,00 ao preço unitário.

Passo 4: Conclua a operação e feche o Cupom Fiscal.

Passo 5: Observe se no Cupom Fiscal foi registrado como acréscimo (totalizador específico) o valor de R\$ 1,00.

Passo 6: Para confirmar o registro do acréscimo, emita uma Leitura X e observe o totalizador específico de acréscimos.

Condição para requisito atendido: Campo relativo ao preço unitário do item comercializado inacessível ou, se acessível, registro de R\$ 1,00 como acréscimo no valor total do item ou no valor total do Cupom Fiscal.

Condição para requisito não atendido: Falta de registro de R\$ 1,00 como acréscimo.

TESTE 067: Registro de venda e emissão de Cupom Fiscal com alteração do valor unitário do item para menos.

Passo 1: Registre uma operação de venda enviando ao ECF comando de abertura de Cupom Fiscal.

Passo 2: Na tela do aplicativo destinada ao registro de venda, observe se o campo relativo ao preço unitário do item comercializado pode ou não ser acessado pelo usuário, ainda que preenchido automaticamente pelo aplicativo.

Passo 3: Caso o campo relativo ao preço unitário do item possa ser acessado pelo usuário, altere o valor diminuindo R\$ 1,00 do preço unitário.

Passo 4: Conclua a operação e feche o Cupom Fiscal.

Passo 5: Observe se no Cupom Fiscal foi registrado como desconto (totalizador específico) o valor de R\$ 1,00.

Passo 6: Para confirmar o registro do desconto, emita uma Leitura X e observe o totalizador específico de descontos.

Condição para requisito atendido: Campo relativo ao preço unitário do item comercializado inacessível ou, se acessível, registro de R\$ 1,00 como desconto no valor total do item ou no valor total do Cupom Fiscal.

Condição para requisito não atendido: Falta de registro de R\$ 1,00 como desconto.

TESTE 068: Registro de venda e emissão de Cupom Fiscal com acesso ao campo valor total do item.

Passo 1: Registre uma operação de venda enviando ao ECF comando de abertura de Cupom Fiscal.

Passo 2: Na tela do aplicativo destinada ao registro de venda, observe se o campo relativo ao valor total do item registrado pode ou não ser acessado pelo usuário.

Passo 3: Se o campo relativo ao valor total do item registrado puder ser acessado pelo usuário, certifique-se de que se trata de programa para uso por estabelecimento revendedor varejista de combustível ou de produto vendido a peso e execute os testes relativos aos requisitos XXXII a XXXVI.

Passo 4: Observe ainda se o campo relativo ao valor total do item registrado foi preenchido automaticamente pelo programa, exceto quando se tratar de programa para uso por estabelecimento revendedor varejista de combustível ou de produto vendido a peso.

Passo 5: Observe se o valor constante no campo relativo ao valor total do item na tela de registro de venda, corresponde ao impresso no Cupom Fiscal e equivale à multiplicação da quantidade do item pelo valor unitário do item.

Condição para requisito atendido: Campo relativo ao valor total do item inacessível, ou acessível somente quando se tratar de programa para uso por estabelecimento revendedor varejista de combustível ou de produto vendido a peso. Valor total do item constante na tela de registro de venda preenchido automaticamente pelo programa, exceto quando se tratar de programa para uso por estabelecimento revendedor varejista de combustível ou de produto vendido a peso. Valor total do item constante na tela de registro de venda coincidente com o valor total do item impresso no Cupom Fiscal e equivalente à multiplicação da quantidade do item pelo valor unitário do item.

Condição para requisito não atendido: Campo relativo ao valor total do item acessível, exceto quando se tratar de programa para uso por estabelecimento revendedor varejista de combustível ou de produto vendido a peso. Campo relativo ao valor total do item na tela de registro de venda não preenchido automaticamente pelo programa, exceto no caso de programa para uso por estabelecimento revendedor varejista de combustível ou de produto vendido a peso. Valor total do item constante na tela de registro de venda diferente do valor total do item impresso no Cupom Fiscal ou diferente da multiplicação da quantidade do item pelo valor unitário do item.

TESTE 069: Registro de venda e emissão de Cupom Fiscal com acesso ao campo valor total do Cupom Fiscal.

Passo 1: Registre uma operação de venda enviando ao ECF comando de abertura de Cupom Fiscal.

Passo 2: Na tela do aplicativo destinada ao registro de venda, observe se o campo relativo ao valor total do Cupom Fiscal pode ou não ser visualizado pelo usuário.

Passo 3: Na tela do aplicativo destinada ao registro de venda, observe se o campo relativo ao valor total do Cupom Fiscal pode ou não ser acessado pelo usuário.

Passo 4: Observe ainda se o campo relativo ao valor total do Cupom Fiscal foi preenchido automaticamente pelo programa com o valor correspondente ao impresso no Cupom Fiscal.

Condição para requisito atendido: Campo relativo ao valor total do Cupom Fiscal visível e inacessível ao usuário.

Condição para requisito não atendido: Campo relativo ao valor total do Cupom Fiscal não visível ou acessível ao usuário.

TESTE 070: Conferência dos dados do registro de item impressos no Cupom Fiscal.

Passo 1: Registre uma operação de venda enviando ao ECF comando de abertura de Cupom Fiscal.

Passo 2: Registre um item comercializado.

Passo 3: Verifique se os dados relativos ao registro do item (código, descrição, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total do item) constantes na tela de registro de venda coincidem com os impressos no Cupom Fiscal.

Passo 4: Envie o comando para fechamento do Cupom Fiscal registrando o valor de pagamento.

Passo 5: Verifique se o valor total do Cupom Fiscal constante na tela de registro de venda coincide com o impresso no Cupom Fiscal.

Condição para requisito atendido: Dados relativos ao registro do item (código, descrição, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total do item) constantes na tela de registro de venda, coincidentes com os impressos no Cupom Fiscal. Valor total do Cupom Fiscal constante na tela de registro de venda coincidente com o impresso no Cupom Fiscal.

Condição para requisito não atendido: Dados relativos ao registro do item (código, descrição, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total do item) constantes na tela de registro de venda divergentes dos impressos no Cupom Fiscal. Valor total do Cupom Fiscal constante na tela de registro de venda divergente do impresso no Cupom Fiscal.

REQUISITO XXII

ITEM 1: O PAF-ECF deve garantir que será utilizado com ECF cujo pedido de autorização de uso tenha cumprido a legislação da unidade da federação de jurisdição do usuário do equipamento, adotando, no mínimo, as seguintes rotinas:

ITEM 2: Não possuir menus de configuração que possibilitem a desativação do ECF;

ITEM 3: Não possuir tela de acesso ao usuário que possibilite configurar o ECF a ser utilizado, exceto quanto à porta de comunicação serial;

ITEM 4: ao ser inicializado, ao viabilizar o acesso à tela de registro de venda e ao enviar ao ECF comando para abertura de documento fiscal, comparar o número de fabricação do ECF conectado neste momento com os números de fabricação dos ECFs autorizados para uso fiscal no estabelecimento, cadastrados em arquivo auxiliar criptografado, que somente poderá ser acessível ao estabelecimento usuário no caso de PAF-ECF exclusivo-próprio, observando-se que o cadastro de ECFs autorizados no arquivo auxiliar deve ser realizado exclusivamente pela empresa desenvolvedora do PAF;

ITEM 5: ao ser inicializado, ao viabilizar o acesso à tela de registro de venda e ao enviar ao ECF comando para abertura de documento fiscal, comparar o valor acumulado no Totalizador Geral (GT) do ECF conectado neste momento com o valor correspondente armazenado em arquivo auxiliar criptografado, que somente poderá ser acessível ao estabelecimento usuário no caso de PAF-ECF exclusivo-próprio, observando-se que:

a) o registro inicial do valor correspondente ao Totalizador Geral no arquivo auxiliar criptografado deve ser realizado exclusivamente pela empresa desenvolvedora do PAF-ECF;

b) em cada emissão de documento fiscal o PAF-ECF deve atualizar o valor armazenado no arquivo auxiliar, correspondente ao Totalizador Geral do ECF respectivo.

ITEM 6: caso não haja coincidência na comparação descrita no item 4 deste requisito e não havendo perda de dados gravados no arquivo auxiliar criptografado, impedir o seu próprio funcionamento, exceto para as funções:

- a) de consultas,
- b) de emissão de documento fiscal por PED, atendida a legislação da unidade federada;
- c) para registro automático ou manual das seguintes informações referentes aos documentos fiscais emitidos:
 - c1) número de ordem, série e subsérie;
 - c2) data da emissão;
 - c3) discriminação, quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade da mercadoria e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;
 - c4) valor unitário da mercadoria e valor total da operação;
 - c5) situação tributária de cada mercadoria ou serviço.

ITEM 7: caso não haja coincidência na comparação descrita no item 5 deste requisito e não havendo perda de dados gravados no arquivo auxiliar criptografado, impedir o seu próprio funcionamento, exceto:

- a) para as funções previstas no item 6 deste requisito;
- b) se, a critério da unidade federada, tiver ocorrido incremento do CRO, hipótese em que deverá recompor o valor do Totalizador Geral no arquivo auxiliar criptografado a partir do valor correspondente gravado na Memória Fiscal.

ITEM 8: caso não haja coincidência nas comparações descritas nos itens 4 ou 5 deste requisito e havendo perda, por motivo acidental, de dados gravados no arquivo auxiliar criptografado:

- a) recompô-los a partir dos dados gravados na Memória Fiscal do ECF somente quando os números do CRZ e do CRO e o valor da Venda Bruta Diária referentes à última Redução Z gravada na Memória Fiscal forem iguais aos gravados no banco de dados a que se refere o item 2 do requisito XXV;
- b) impedir o seu próprio funcionamento, quando os números do CRZ ou do CRO ou o valor da Venda Bruta Diária referentes à última Redução Z gravada na Memória Fiscal forem diferentes dos gravados no banco de dados a que se refere o item 2 do requisito XXV, permitindo-se o funcionamento para as funções previstas no item 6 deste requisito.

TESTES

TESTE 071: Inspeção visual dos menus do programa.

Passo 1: Verifique todos os menus, teclas de atalho e opções de operação e configuração disponibilizadas pelo programa e observe se há possibilidade de desativar o ECF ou de configurar o ECF a ser utilizado.

Condição para requisito atendido: Inexistência de função que possibilite desativar o ECF ou configurar o ECF a ser utilizado.

Condição para requisito não atendido: Existência de função que possibilite desativar o ECF ou configurar o ECF a ser utilizado.

TESTE 072: Inspeção visual do arquivo auxiliar de configuração de ECF.

Passo 1: Identifique o arquivo auxiliar de configuração de ECF

Passo 2: Abra o arquivo auxiliar de configuração de ECF e verifique se o seu conteúdo (número de fabricação e valor de GT) está criptografado.

Condição para requisito atendido: Dados constantes no arquivo auxiliar (número de fabricação e valor de GT) criptografados.

Condição para requisito não atendido: Inexistência do arquivo auxiliar de configuração de ECF ou dados neles constantes não criptografados.

TESTE 073: Acesso à tela de registro de venda com ECF não configurado no arquivo auxiliar.(Número de Fabricação)

Passo 1: Desligue o ECF e o microcomputador.

Passo 2: Desconecte o ECF da porta serial do microcomputador e conecte um outro ECF de mesma marca e modelo que não esteja configurado no arquivo auxiliar OU altere o numero de fabricação configurado no arquivo auxiliar criptografado.

Passo 3: Ligue o ECF e o microcomputador.

Passo 4: Execute o programa aplicativo fiscal e aguarde até que sua inicialização seja completada.

Passo 5: Tente acessar a tela de registro de venda do programa aplicativo.

Passo 6: Observe o comportamento do programa aplicativo e se o acesso à tela de registro de venda foi liberado, atentando para o fato de que o programa não poderá funcionar, exceto para as funções listadas no item 6 do requisito XXII.

Condição para requisito atendido: Bloqueio de funcionamento de todas as funções do programa aplicativo exceto as funções listadas no item 6 do requisito XXII.

Condição para requisito não atendido: Funcionamento normal das funções do programa aplicativo, especialmente as funções de registros de vendas.

TESTE 074: Registro de venda e emissão de Cupom Fiscal em ECF não configurado no arquivo auxiliar (Número de Fabricação)

Passo 1: Desligue o ECF e o microcomputador.

Passo 2: Desconecte o ECF da porta serial do microcomputador.

Passo 3: Conecte novamente o ECF configurado no arquivo auxiliar, na porta serial do microcomputador, OU reconfigure o ECF no arquivo auxiliar caso tenha optado por alterar seu número no teste anterior.

Passo 4: Ligue o ECF e o microcomputador.

Passo 5: Execute o programa aplicativo fiscal e aguarde até que sua inicialização seja completada.

Passo 6: Acesse a tela de registro de venda do programa aplicativo.

Passo 7: Desligue somente o ECF.

Passo 8: Desconecte o ECF da porta serial do microcomputador.

Passo 9: Conecte um outro ECF de mesma marca e modelo que não esteja configurado no arquivo auxiliar OU altere o numero de fabricação configurado no arquivo auxiliar criptografado

Passo 10: Ligue o ECF.

Passo 11: Abra um Cupom Fiscal registrando um item comercializado na tela de venda.

Passo 12: Observe o comportamento do programa aplicativo e se o item foi registrado pelo aplicativo com ou sem a sua impressão no Cupom Fiscal pelo ECF, atentando para o fato de que o programa não poderá funcionar, exceto para as funções listadas no item 6 do requisito XXII.

Condição para requisito atendido: Bloqueio de funcionamento de todas as funções do programa aplicativo exceto as funções listadas no item 6 do requisito XXII.

Condição para requisito não atendido: Funcionamento normal das funções do programa aplicativo, especialmente as funções de registros de vendas.

TESTE 075: Acesso à tela de registro de venda com ECF não configurado no arquivo auxiliar.(Valor de GT)

Passo 1: Altere o valor do GT, correspondente ao ECF em teste, no arquivo auxiliar criptografado.

Passo 2: Desligue o ECF e o microcomputador e ligue-os novamente.

Passo 3: Execute o programa aplicativo fiscal e aguarde até que sua inicialização seja completada.

Passo 4: Tente acessar a tela de registro de venda do programa aplicativo.

Passo 5 Observe o comportamento do programa aplicativo e se o acesso à tela de registro de venda foi liberado, atentando para o fato de que o programa não poderá funcionar, exceto para as funções listadas no item 6 do requisito XXII.

Condição para requisito atendido: Bloqueio de funcionamento de todas as funções do programa aplicativo exceto as funções listadas no item 6 do requisito XXII.

Condição para requisito não atendido: Funcionamento normal das funções do programa aplicativo, especialmente as funções de registros de vendas.

TESTE 076: Registro de venda e emissão de Cupom Fiscal em ECF não configurado no arquivo auxiliar (Valor de GT)

Passo 1: Reconfigure o valor do GT, correspondente ao ECF em teste, no arquivo auxiliar criptografado.

Passo 2: Desligue o ECF e o microcomputador e ligue-os novamente.

Passo 3: Execute o programa aplicativo fiscal e aguarde até que sua inicialização seja completada.

Passo 4: Acesse a tela de registro de venda do programa aplicativo.

Passo 5: Desligue somente o ECF.

Passo 6: Altere o valor do GT, correspondente ao ECF em teste, no arquivo auxiliar criptografado.

Passo 7: Ligue o ECF.

Passo 8: Abra um Cupom Fiscal registrando um item comercializado na tela de venda.

Passo 9: Observe o comportamento do programa aplicativo e se o item foi registrado pelo aplicativo com ou sem a sua impressão no Cupom Fiscal pelo ECF, atentando para o fato de que o programa não poderá funcionar, exceto para as funções listadas no item 6 do requisito XXII.

Condição para requisito atendido: Bloqueio de funcionamento de todas as funções do programa aplicativo exceto as funções listadas no item 6 do requisito XXII.

Condição para requisito não atendido: Funcionamento normal das funções do programa aplicativo, especialmente as funções de registros de vendas.

REQUISITO XXIII

ITEM 1: O PAF deve adotar, no mínimo, um dos procedimentos abaixo descritos ao ser reiniciado, na hipótese de interrupção ou impedimento de uso durante a emissão do Cupom Fiscal:

- a) recuperar na tela de registro de venda os dados contidos no Cupom Fiscal em emissão no ECF e comandar o prosseguimento de sua impressão, mantendo o sincronismo entre os dispositivos;
- b) cancelar automaticamente o Cupom Fiscal em emissão no ECF;
- c) acusar a existência de Cupom Fiscal em emissão no ECF, impedindo o prosseguimento da operação e a abertura de novo documento, devendo disponibilizar como única opção de operação possível o cancelamento do Cupom Fiscal em emissão.

TESTES

TESTE 077: Queda de energia durante a emissão de Cupom Fiscal.

Passo 1: Registre uma operação de venda enviando ao ECF comando de abertura de Cupom Fiscal.

Passo 2: Registre pelo menos dois itens comercializados no Cupom Fiscal, mas não conclua a operação, deixando o Cupom Fiscal aberto no aplicativo e no ECF.

Passo 3: Desligue o ECF e o microcomputador, simulando uma queda de energia.

Passo 4: Aguarde 30 segundos e religue o ECF e o microcomputador.

Passo 5: Aguarde a completa inicialização do microcomputador e a execução de todas as ações comandadas pela BIOS do equipamento.

Passo 6: Execute o programa aplicativo fiscal e aguarde até que sua inicialização seja completada.

Passo 7: Observe o comportamento do programa aplicativo e se o mesmo adota um dos três procedimentos citados na descrição do requisito.

Condição para requisito atendido: Execução de um dos três procedimentos citados na descrição do requisito.

Condição para requisito não atendido: Execução de qualquer outro procedimento não citado na descrição do requisito.

REQUISITO XXIV

ITEM 1: A critério da unidade federada, mediante parametrização, o PAF-ECF deve disponibilizar função que permita realizar a gravação dos registros, relativos às operações de saída cujo documento fiscal foi emitido pelo ECF, em conformidade com o leiaute estabelecido no Convênio ICMS 57/95, admitindo-se que os registros sejam gerados pelo SG ou pelo sistema PED, desde que:

ITEM 2: o PAF-ECF esteja integrado ao SG e ao sistema PED conforme disposto no requisito II;

ITEM 3: não haja necessidade de digitação no referido sistema, dos dados já registrados pelo PAF-ECF.

TESTES

(Observação: Execute em seqüência os testes 078 e 079. No caso de programa com funcionamento em rede e stand alone, configure o programa para funcionamento stand alone. No caso de programa que somente funcione em rede os testes 078 e 079 não deverão ser executados pelo órgão técnico em laboratório, sendo executados por agentes do fisco, quando necessário, no estabelecimento usuário e em ambiente normal de funcionamento)

TESTE 078: Geração do arquivo eletrônico SINTEGRA

Passo 1: Localize nos menus do PAF-ECF ou do Sistema de Gestão (retaguarda) a opção que permite gerar o arquivo eletrônico SINTEGRA.

Passo 2: Execute a geração do arquivo eletrônico SINTEGRA.

Condição para requisito atendido: arquivo gerado.

Condição para requisito não atendido: falta de geração do arquivo e/ou inexistência de função que permita gerar o arquivo.

TESTE 079: Validação do arquivo eletrônico SINTEGRA

Passo 1: Execute a validação do arquivo eletrônico utilizando o programa Validador do SINTEGRA.

Observação: O programa validador verifica se o leiaute e o conteúdo do arquivo gerado está de acordo com o estabelecido na legislação. Para obter o programa Validador do SINTEGRA acesse o site: www.sintegra.gov.br e faça o download do arquivo de instalação.

Condição para requisito atendido: arquivo validado com a correspondente mídia para transmissão gerada pelo programa validador. Observar se estão sendo gerados os registros tipo 60M, 60A e 60D.

Condição para requisito não atendido: existência de erros de validação apontados pelo programa validador.

REQUISITO XXV

ITEM 1: O PAF-ECF deve disponibilizar função que permita realizar a gravação de arquivo eletrônico do tipo texto (TXT), em conformidade com o leiaute e com as especificações estabelecidas no Anexo VI do Ato COTEPE/ICMS 06/08, nos seguintes modos:

a) por meio do comando definido no item 9 do requisito VII;

b) automática e imediatamente após a emissão do documento Redução Z.

O arquivo deverá conter os dados relativos aos registros por ele efetuados, que devem ser coincidentes com os dados por ele enviados ao software básico do ECF e os armazenados nos bancos de dados utilizados pelo programa, devendo ainda adotar os seguintes procedimentos:

ITEM 2: ao comandar a emissão do documento Redução Z, capturar do ECF os dados nela impressos necessários para a geração dos registros tipo R02 e R03 do arquivo eletrônico e armazená-los em banco de dados;

ITEM 3: ao comandar a emissão dos documentos Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem:

a) capturar do ECF os dados nele impressos necessários para a geração dos registros R04, R05 e R07 do arquivo eletrônico e armazená-los em banco de dados;

b) armazenar em banco de dados os dados enviados ao software básico do ECF com o comando de emissão, necessários para a geração dos registros R04, R05 e R07;

ITEM 4: ao comandar a emissão dos documentos Conferência de Mesa, Registro de Venda, Comprovante de Crédito ou Débito, Comprovante Não-Fiscal, Comprovante Não-Fiscal Cancelamento ou Relatório Gerencial:

a) capturar do ECF os dados nele impressos necessários para a geração dos registros R06 e R07 do arquivo eletrônico e armazená-los em banco de dados;

b) armazenar em banco de dados os dados enviados ao software básico do ECF com o comando de emissão, necessários para a geração dos registros R06 e R07;

ITEM 5: na geração automática e imediatamente após a emissão do documento Redução Z, o arquivo deve conter dados relativos ao movimento do dia a que se refere o documento Redução Z emitido, devendo ser criado e mantido um arquivo para cada dia de movimento de cada ECF.

ITEM 6: o arquivo gerado deverá ser denominado no formato CCCCCNNNNNNNNNNNNNNNDDMMMAAAA.txt, sendo:

a) “CCCCC” o Código Nacional de Identificação de ECF relativo ao ECF a que se refere o movimento informado;

b) “NNNNNNNNNNNNNNNN” os 14 (quatorze) últimos dígitos do número de fabricação do ECF;

c) “DDMMMAAAA” a data (dia/mês/ano) do movimento informado no caso de arquivo gerado automaticamente após a emissão da Redução Z, ou a data (dia/mês/ano) da geração do arquivo no caso de execução por meio do comando previsto no item 9 do requisito VII.

TESTES

TESTE 080: Geração do arquivo eletrônico de Movimento por meio do Menu Fiscal

Passo 1: Execute a função “Movimento por ECF” do Menu Fiscal e observe o local onde o arquivo foi gerado.

Passo 2: Confira o leiaute do arquivo gerado com o estabelecido no Anexo VI do Ato COTEPE/ICMS 06/08.

Passo 3: Confira se o arquivo contém somente dados relativos ao período selecionado na solicitação efetuada no passo 1.

Passo 4: Verifique se o nome atribuído ao arquivo esta de acordo com o item 6 do requisito XXV.

Passo 5: Execute a validação da assinatura digital do arquivo (Registro tipo EAD) utilizando o aplicativo eECFc observando as instruções constantes no item XVI das Orientações Gerais deste Roteiro.

Condição para requisito atendido: Arquivo gerado conforme leiaute estabelecido no Anexo VI do Ato COTEPE/ICMS 06/08 com assinatura digital validada E identificado conforme descrito no item 6 do requisito XXV.

Condição para requisito não atendido: Arquivo gerado em desacordo com o leiaute estabelecido no Anexo VI do Ato COTEPE/ICMS 06/08 OU identificado em desacordo com o descrito no item 6 do requisito XXV OU falta de validação da assinatura digital do arquivo.

TESTE 081: Geração automática do arquivo eletrônico de Movimento após a Redução Z

Passo 1: Emita a Redução Z.

Passo 2: Observe se imediatamente após a emissão da Redução Z, foi gerado o arquivo eletrônico de Movimento.

Passo 3: Confira o leiaute do arquivo gerado com o estabelecido no Anexo VI do Ato COTEPE/ICMS 06/08.

Passo 4: Confira se o arquivo contém somente dados relativos ao movimento do dia a que se refere a Redução Z emitida.

Passo 5: Verifique se o nome atribuído ao arquivo esta de acordo com o item 6 do requisito XXV.

Passo 6: Execute a validação da assinatura digital do arquivo (Registro tipo EAD) utilizando o aplicativo eECF_e observando as instruções constantes no item XVI das Orientações Gerais deste Roteiro.

Condição para requisito atendido: Arquivo gerado automaticamente e imediatamente após a Redução, conforme leiaute estabelecido no Anexo VI do Ato COTEPE/ICMS 06/08 **com assinatura digital validada** E identificado conforme descrito no item 6 do requisito XXV.

Condição para requisito não atendido: Falta de geração automática do arquivo OU arquivo gerado em desacordo com o leiaute estabelecido no Anexo VI do Ato COTEPE/ICMS 06/08 OU identificado em desacordo com o descrito no item 6 do requisito XXV OU **falta de validação da assinatura digital do arquivo.**

REQUISITO XXVI

ITEM 1: O PAF-ECF ou SG deve disponibilizar:

ITEM 2: para consulta, com possibilidade de gravação ou impressão, no estabelecimento usuário do ECF, os dados da movimentação de saídas de mercadorias e prestações de serviço, e, se for o caso, dos Documentos Auxiliares de Venda a que se refere o requisito VI, relativos ao mês em curso, ainda que os dados estejam armazenados no servidor principal de controle central de banco de dados.

ITEM 3: ao fisco quando por este exigido, os dados da movimentação de saídas de mercadorias e prestações de serviço, e, se for o caso, dos Documentos Auxiliares de Venda a que se refere o requisito VI, relativos aos últimos 5 (cinco) anos.

TESTES

(Observação: No caso de programa com funcionamento em rede e stand alone, configure o programa para funcionamento stand alone. No caso de programa que somente funcione em rede os testes 082 e 083 não deverão ser executados pelo órgão técnico em laboratório)

TESTE 082: Consulta da movimentação do mês.

Passo 1: Localize nos menus do programa a opção que permite consultar os dados da movimentação do estabelecimento.

Condição para requisito atendido: Existência de opção nos menus do programa de função que possibilite consultar os dados da movimentação do estabelecimento.

Condição para requisito não atendido: Inexistência de opção nos menus do programa de função que possibilite consultar os dados da movimentação do estabelecimento.

TESTE 083: Consulta da movimentação do mês.

Passo 1: Realize uma consulta de vendas ou operações registradas.

Passo 2: Realize uma consulta dos Documentos Auxiliares de Venda (DAV) emitidos e relativos a orçamentos ou pedidos, caso o sistema tenha a função de emissão destes documentos.

Condição para requisito atendido: Possibilidade de realização das consultas acima mencionadas com apresentação dos dados e informações pertinentes.

Condição para requisito não atendido: Impossibilidade de realização das consultas acima mencionadas ou inexistência de função própria para executá-las.

REQUISITO XXVII

ITEM 1: O PAF-ECF ou SG deve atualizar o banco de dados de estoque:

ITEM 2: até o final de cada dia em que houve movimentação, disponibilizando opção de poder fazê-lo a qualquer momento com consulta dos dados atualizados do estoque;

ITEM 3: quando do retorno da condição normal de comunicação, na hipótese da rede de comunicação estar inacessível quando da atualização do estoque a que se refere o item 2 deste requisito.

TESTES

(Observação: No caso de programa com funcionamento em rede e stand alone, configure o programa para funcionamento stand alone. No caso de programa que somente funcione em rede o teste 084 não deverá ser executado pelo órgão técnico em laboratório)

TESTE 084: Atualização de estoque e consulta de estoque atualizado.

Passo 1: Selecione um item qualquer da Tabela de Mercadorias e Serviços.

Passo 2: Localize nos menus do sistema a opção que permite consultar a posição do estoque de mercadorias.

Passo 3: Consulte e anote a quantidade em estoque do item selecionado.

Passo 4: Emita um Cupom Fiscal com uma unidade do item selecionado.

Passo 5: Localize nos menus do programa a opção que permite realizar a atualização do estoque, caso a atualização não seja feita concomitantemente ao registro.

Passo 6: Execute a atualização do estoque, caso a atualização não seja feita concomitantemente ao registro.

Passo 7: Consulte novamente a quantidade em estoque do item selecionado e observe se houve a baixa de uma unidade.

Condição para requisito atendido: Atualização do estoque com a baixa de uma unidade do item selecionado.

Condição para requisito não atendido: Inexistência da função para consulta do estoque. Inexistência da função para atualização do estoque caso a atualização não seja feita concomitantemente ao registro. Não atualização do estoque com a baixa de uma unidade do item selecionado.

REQUISITO XXVIII

ITEM 1: O PAF-ECF e o SG devem garantir a emissão do documento fiscal para os casos em que, em virtude do registro por ele realizado, haja repercussão no controle de estoque ou no controle financeiro.

TESTES

Não há teste específico para este requisito. A empresa desenvolvedora deverá apresentar ao órgão técnico analisador declaração atestando o cumprimento deste requisito. A declaração apresentada deverá fazer parte integrante do laudo de análise, inclusive no formato de arquivo eletrônico.

REQUISITO XXIX

ITEM 1: O PAF-ECF deve acumular e gravar em banco de dados o valor relativo ao total diário de cada meio de pagamento, por tipo de documento a que se refere o pagamento, que deverá ser mantido pelo prazo decadencial e prescricional, estabelecido no Código Tributário Nacional.

TESTES

Não há teste específico para este requisito. O teste 085 relativo ao requisito XXX é suficiente e dispensa teste específico para este requisito.

REQUISITO XXX

ITEM 1: O PAF-ECF deve disponibilizar função que permita a impressão, pelo ECF, de Relatório Gerencial, selecionada por período de data inicial e final, denominado “MEIOS DE PAGAMENTO”, relacionando os valores acumulados e gravados no banco de dados a que se refere o requisito XXIX, contendo:

- a) a identificação do meio de pagamento e, quando for o caso, do cartão de crédito, débito ou similar;
- b) o tipo do documento a que se refere o pagamento;
- c) o valor acumulado;
- d) a data da acumulação;
- e) a soma individual de cada meio de pagamento referente ao período solicitado.

TESTES

TESTE 085: Relatório Gerencial de Meios de Pagamento

Passo 1: Execute a função “Meios de Pagto.” do Menu Fiscal.

Passo 2: Observe se é possível selecionar o período com data inicial e final para emissão do relatório.

Passo 3: Observe se o relatório contém as informações relacionadas no item 1 deste requisito.

Condição para requisito atendido: Emissão selecionada por período de data de Relatório Gerencial, isolado ou na Leitura X, contendo as informações relacionadas no item 1 deste requisito.

Condição para requisito não atendido: Impossibilidade de selecionar o período de data para a emissão do relatório OU falta de emissão do relatório OU emissão do relatório com falta de pelo menos uma das informações relacionadas no item 1 deste requisito.

REQUISITO XXXI

ITEM 1: O PAF-ECF deve assinar digitalmente os arquivos por ele gerados, gerando o registro tipo EAD conforme disposto no item 7.4 dos Anexos III, IV, V e VII do Ato COTEPE ICMS 06/08 e no item 7.8 do Anexo VI do Ato COTEPE ICMS 06/08.

TESTES

Não há teste específico para este requisito. Os demais testes deste roteiro relativos à geração de arquivos eletrônicos são suficientes e dispensam teste específico para este requisito.

REQUISITO XLIII

ITEM 1: O PAF-ECF deve disponibilizar função que permita a impressão, pelo ECF, de Relatório Gerencial, denominado “IDENTIFICAÇÃO DO PAF-ECF”, contendo as seguintes informações extraídas do Laudo de Análise Funcional do PAF-ECF:

- a) N° do Laudo;
- b) Identificação da empresa desenvolvedora com: CNPJ, Razão Social, endereço, telefone e nome da pessoa de contato;
- c) Identificação do PAF-ECF com: Nome comercial, Versão, Nome do principal arquivo executável, Código de autenticação do principal arquivo executável (MD-5) e outros arquivos utilizados e respectivos códigos MD-5.

TESTES

TESTE 086: Relatório Gerencial de Identificação do PAF-ECF

Passo 1: Execute a função “Identificação do PAF-ECF” do Menu Fiscal.

Passo 2: Observe se o relatório contém as informações relacionadas no item 1 deste requisito.

Condição para requisito atendido: Emissão de Relatório Gerencial denominado “IDENTIFICAÇÃO DO PAF-ECF”, contendo as informações relacionadas no item 1 deste requisito, utilizando para isso dados fictícios.

Condição para requisito não atendido: Impossibilidade de emissão do relatório OU falta de emissão do relatório OU emissão do relatório com falta de pelo menos uma das informações relacionadas no item 1 deste requisito.

**REQUISITOS E TESTES ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA ESTABELECIMENTO
REVENDEDOR VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO
(APLICÁVEIS SOMENTE EM PAF-ECF PARA POSTO REVENDEDOR DE COMBÚSTIVEL)**

REQUISITO XXXII

ITEM 1: O PAF-ECF deve acumular diariamente o volume de cada tipo de combustível comercializado no dia e manter banco de dados destas informações.

TESTES

Não há teste específico para este requisito. Os demais testes relativos a este requisito são suficientes e dispensam teste específico para este requisito.

REQUISITO XXXIII

ITEM 1: Ao comandar a emissão do documento Redução Z, o PAF-ECF deve, imediatamente antes ou imediatamente após a emissão deste documento, conforme o comando tenha sido realizado até ou após às 02:00h do dia seguinte ao movimento, emitir, pelo ECF, Relatório Gerencial denominado "Controle de Encerrantes", contendo:

- a) o número de identificação de cada bomba de abastecimento;
- b) o número de cada bico de abastecimento e o respectivo tipo de combustível;
- c) o valor de cada encerrante imediatamente anterior ao primeiro abastecimento do dia (encerrante inicial);
- d) o valor de cada encerrante imediatamente posterior ao último abastecimento do dia (encerrante final);
- e) o volume de cada tipo de combustível comercializado no dia, acumulado conforme descrito no requisito XXXII;

Exemplo de Relatório Gerencial – Controle de Encerrantes:

Bomba 1 Bico 2 gasolina, EI = xxxxxx, Ef= yyyyyy Vol.= 9999,999 litros

TESTES

TESTE 087: Relatório Gerencial antes da Redução Z.

Passo 1: Em equipamento simulador de bomba de combustível, iniciar e encerrar o abastecimento para 15 (quinze) litros de gasolina, sendo a bomba nº 4, o bico nº 2 e o encerrante inicial igual a zero.

Passo 2: No ECF integrado ao sistema de interligação de bombas, emita o Cupom Fiscal registrando o fornecimento dos 15 litros de gasolina do passo 1.

Passo 3: Em equipamento simulador de bomba de combustível, iniciar e encerrar o abastecimento para 35 (trinta e cinco) litros de gasolina, sendo a bomba nº 4, o bico nº 2 e o encerrante inicial igual a 000015.

Passo 4: No ECF integrado ao sistema de interligação de bombas, emita o Cupom Fiscal registrando o fornecimento dos 35 litros de gasolina do passo 3.

Passo 5: Em equipamento simulador de bomba de combustível, iniciar e encerrar o abastecimento para 45 (quarenta e cinco) litros de álcool, sendo a bomba nº 2, o bico nº 1 e o encerrante inicial igual a 000136.

Passo 6: No ECF integrado ao sistema de interligação de bombas, emita um Cupom Fiscal registrando o fornecimento dos 45 litros de álcool do passo 5.

Passo 7: Em equipamento simulador de bomba de combustível, iniciar e encerrar o abastecimento para 85 (oitenta e cinco) litros de álcool, sendo a bomba nº 2, o bico nº 1 e o encerrante inicial igual a 000181.

Passo 8: No ECF integrado ao sistema de interligação de bombas, emita um Cupom Fiscal registrando o fornecimento dos 85 litros de álcool do passo 7.

Passo 9: Emita a Redução Z, com o relógio marcando um horário dentro do dia dos abastecimentos iniciados no passo 1.

Passo 10: Caso o ECF emita Relatório Gerencial juntamente com a Leitura X, observe se imediatamente antes da emissão da Redução Z, foi emitida a Leitura X contendo o Relatório Gerencial com as seguintes informações:

Bomba 4, bico 2 gasolina, EI = 0, EF = 000050, Vol. = 50litros.

Bomba 2, bico 1 álcool, EI = 000136, EF = 000266, Vol. = 130litros.

Passo 11: Caso o ECF emita Relatório Gerencial independente da Leitura X, observe se imediatamente antes da emissão da Redução Z, foi emitida a Leitura X contendo o Relatório Gerencial com as seguintes informações:

Bomba 4, bico 2 gasolina, EI = 0, EF = 000050, Vol. = 50litros.

Bomba 2, bico 1 álcool, EI = 000136, EF = 000266, Vol. = 130litros.

Passo 12: Observe se o relatório foi emitido conforme descrito no item 1 deste requisito.

Condição para requisito atendido: Emissão, imediatamente antes da Redução Z, de Relatório Gerencial, isolado ou na Leitura X, contendo as informações dos passos 10 ou 11, conforme o caso.

Condição para requisito não atendido: Falta de emissão, imediatamente antes da Redução Z, de Leitura X ou Relatório Gerencial OU emissão destes em desconformidade com o descrito no item 1 deste requisito ou cujas informações sejam diversas das descritas nos passos 10 ou 11, conforme o caso.

Passo 13: Emita a Redução Z, com o relógio marcando, no mínimo, duas horas e um segundo do dia seguinte ao dia em foram iniciados os abastecimentos do passo 1.

Passo 14: Caso o ECF emita Relatório Gerencial juntamente com a Leitura X, observe se imediatamente após a emissão da Redução Z, foi emitida a Leitura X contendo o Relatório Gerencial com as seguintes informações:

Bomba 4, bico 2 gasolina, EI = 0, EF = 000050, Vol. = 50litros.

Bomba 2, bico 1 álcool, EI = 000136, EF = 000266, Vol. = 130litros.

Passo 15: Caso o ECF emita Relatório Gerencial independente da Leitura X, observe se imediatamente após a emissão da Redução Z, foi emitida a Leitura X contendo o Relatório Gerencial com as seguintes informações:

Bomba 4, bico 2 gasolina, EI = 0, EF = 000050, Vol. = 50litros.

Bomba 2, bico 1 álcool, EI = 000136, EF = 000266, Vol. = 130litros.

Passo 16: Observe se o relatório foi emitido conforme descrito no item 1 deste requisito.

Condição para requisito atendido: Emissão, imediatamente após a Redução Z, de Relatório Gerencial, isolado ou na Leitura X, contendo as informações dos passos 14 ou 15, conforme o caso.

Condição para requisito não atendido: Falta de emissão, imediatamente após a Redução Z, de Leitura X ou Relatório Gerencial OU emissão destes em desconformidade com o descrito no item 1 deste requisito ou cujas informações sejam diversas das descritas nos passos 14 ou 15, conforme o caso.

REQUISITO XXXIV

ITEM 1: O PAF-ECF deve possibilitar a inserção no Cupom Fiscal das seguintes informações:

- a) a razão social e as inscrições estadual e no CNPJ do contribuinte adquirente; e
- b) a placa e a quilometragem do hodômetro do veículo abastecido.

TESTES

TESTE 088: Emissão de Cupom Fiscal com identificação do adquirente e do veículo abastecido.

Passo 1: Registre uma operação de abastecimento de combustível no programa aplicativo, observando se o mesmo disponibiliza campos para a digitação dos dados do adquirente e do veículo abastecido (razão social e as inscrições estadual e no CNPJ do contribuinte adquirente, a placa e a quilometragem do hodômetro do veículo abastecido).

Passo 2: Observe se o Cupom Fiscal emitido relativo ao abastecimento registrado, contém impressos os dados acima descritos.

Condição para requisito atendido: Possibilidade de registro pelo programa aplicativo dos dados do adquirente e do veículo abastecido (razão social e as inscrições estadual e no CNPJ do contribuinte adquirente, a placa e a quilometragem do hodômetro do veículo abastecido) e impressão destes dados no Cupom Fiscal.

Condição para requisito não atendido: Impossibilidade de registro pelo programa aplicativo dos dados do adquirente e do veículo abastecido (razão social e as inscrições estadual e no CNPJ do contribuinte adquirente, a placa e a quilometragem do hodômetro do veículo abastecido) ou falta de impressão destes dados no Cupom Fiscal.

REQUISITO XXXV

ITEM 1: O PAF-ECF deve funcionar integrado com o sistema de bombas abastecedoras interligadas a computador, devendo ainda manter a integridade das informações captadas das bombas e armazenadas nos equipamentos concentradores, assegurando a impossibilidade de que as mesmas sejam adulteradas.

TESTES

TESTE 089: Inspeção do sistema de interligação de bombas (**Observação: para a realização do teste deve ser utilizado simulador de bomba de combustível, por hardware ou software e o próprio equipamento concentrador ou seu simulador por hardware**).

Passo 1: Verifique se o PAF-ECF funciona integrado com sistema de interligação de bombas utilizando hardware concentrador.

Condição para requisito atendido: Funcionamento com sistema de interligação de bombas.

Condição para requisito não atendido: Não Funcionamento do sistema de interligação de bombas.

TESTE 090: Inspeção dos menus do programa.

Passo 1: Verifique todos os menus, teclas de atalho e opções de operação e configuração disponibilizadas pelo programa e observe se há possibilidade de acesso ao usuário para alteração dos dados relativos ao abastecimento de combustível provenientes do equipamento concentrador das bombas abastecedoras.

Condição para requisito atendido: Não constatação na inspeção visual de função que possibilite a alteração dos dados captados do equipamento concentrador.

Condição para requisito não atendido: Existência de função que possibilite a alteração dos dados captados do equipamento concentrador.

REQUISITO XXXVI

ITEM 1: O PAF-ECF deve imprimir no Cupom Fiscal o número de identificação da bomba abastecedora e do bico abastecedor e o valor do encerrante anterior e posterior ao abastecimento, da seguinte forma, conforme o modelo de ECF:

- a) no campo "informações suplementares", a partir do primeiro caracter ou a partir do caracter imediatamente seguinte aos registros do PV"N" ou do DAV"N", quando for o caso, com o seguinte formato: Bomba "X", onde "X" representa o número da bomba;
Bico "Y", onde "Y" representa o número do bico;
EI "nnnnnn", onde "nnnnnn" representa o valor do encerrante ao iniciar o abastecimento;
EF "nnnnnn", onde "nnnnnn" representa o valor do encerrante ao finalizar o abastecimento.
- b) no campo "mensagens promocionais", a partir do primeiro caracter seguinte à identificação prevista no requisito IX ou a partir do caracter imediatamente seguinte aos registros do PV"N" ou do DAV"N", quando for o caso, com o seguinte formato: Bomba "X", onde "X" representa o número da bomba;
Bico "Y", onde "Y" representa o número do bico;
EI "nnnnnn", onde "nnnnnn" representa o valor do encerrante ao iniciar o abastecimento;
EF "nnnnnn", onde "nnnnnn" representa o valor do encerrante ao finalizar o abastecimento.

TESTES

TESTE 091: Emissão de Cupom Fiscal descrevendo o número de identificação do bico abastecedor e a quantidade acumulada no respectivo encerrante. (**Observação:** para a realização do teste deve ser utilizado simulador de bomba de combustível, por hardware ou software e o próprio equipamento concentrador ou seu simulador por hardware).

Passo 1: Em equipamento simulador de bomba de combustível, iniciar e encerrar o abastecimento para 15 (quinze) litros de gasolina, sendo a bomba nº 4, o bico nº 2 e o encerrante inicial igual a zero.

Passo 2: No ECF integrado ao sistema de interligação de bombas, emita o Cupom Fiscal registrando o fornecimento dos 15 litros de gasolina.

Passo 3: Observe se foi impresso no Cupom Fiscal o item com 15 litros de gasolina, e no campo "informações suplementares" ou "mensagens promocionais" as seguintes informações: Bomba 4, Bico 2, EI 0 e EF 15.

Passo 4: Em equipamento simulador de bomba de combustível, iniciar e encerrar o abastecimento para 45 (quarenta e cinco) litros de álcool, sendo a bomba nº 2, o bico nº 1 e o encerrante inicial igual a 000136.

Passo 5: No ECF integrado ao sistema de interligação de bombas, emita o Cupom Fiscal registrando o fornecimento dos 45 litros de álcool.

Passo 6: Observe se foi impresso no Cupom Fiscal o item com 45 litros de álcool, e no campo "informações suplementares" ou "mensagens promocionais" as seguintes informações: Bomba 2, Bico 1, EI 000136 e EF 000181.

Passo 7: Em equipamento simulador de bomba de combustível, iniciar e encerrar o abastecimento para 15 (quinze) litros de álcool, sendo a bomba nº 2, o bico nº 1 e o encerrante inicial igual a 000181.

Passo 8: No ECF integrado ao sistema de interligação de bombas, emita um Cupom Fiscal registrando o fornecimento dos 15 litros de álcool.

Passo 9: Observe se foi impresso no Cupom Fiscal o item com 15 litros de álcool, e no campo "informações suplementares" ou "mensagens promocionais" as seguintes informações: Bomba 2, Bico 1, EI 000181 e EF 000196.

Passo 10: Desconectar o simulador de bombas de combustível do sistema que contém o ECF e o PAF-ECF. Conectar o simulador de bombas de combustível a outro programa diverso do PAF-ECF. Fornecer 10 litros de álcool na bomba nº 2 e bico nº 1.

Passo 11: Reconectar o simulador de bombas de combustível ao sistema que contém o ECF e o PAF-ECF.

Passo 12: No equipamento simulador de bomba de combustível, iniciar e encerrar o abastecimento para 5 (cinco) litros de álcool, sendo a bomba nº 2 e o bico nº 1.

Passo 13: No ECF integrado ao sistema de interligação de bombas, emita um Cupom Fiscal registrando o fornecimento dos 5 (cinco) litros de álcool.

Passo 14: Observe se foi impresso no Cupom Fiscal o item com 5 (cinco) litros de álcool e no campo "informações suplementares" ou "mensagens promocionais" as seguintes informações: Bomba 2, Bico 1, EI 000206 e EF 000211.

Condição para requisito atendido: Impressão no Cupom Fiscal, no campo "informações suplementares" ou "mensagens promocionais" as informações dos números de identificação da bomba e do bico abastecedor e do valor acumulado no encerrante antes e após o abastecimento, conforme os passos 1 a 14.

Condição para requisito não atendido: Falta de impressão em qualquer um dos Cupons Fiscais:

- a. do número de identificação da bomba abastecedora; OU
 - b. do número de identificação do bico abastecedor; OU
 - c. do valor acumulado no encerrante antes do abastecimento; OU
 - d. do valor acumulado no encerrante após o abastecimento; OU
 - e. o valor do encerrante após o abastecimento ser diferente da soma do encerrante antes do abastecimento mais a quantidade fornecida neste abastecimento.
-

REQUISITOS E TESTES ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA RESTAURANTES, BARES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES
(APLICÁVEIS SOMENTE EM PAF-ECF PARA BARES, RESTAURANTES E SIMILARES)

REQUISITO XXXVII

ITEM 1: No caso de PAF-ECF que funcione com ECF que emita os documentos Registro de Venda e Conferência de Mesa, o PAF-ECF deve possuir funções para comandar a emissão pelo ECF dos respectivos documentos.

TESTES

(Observação: Este teste somente deverá ser realizado no caso de programa que funcione com ECF dotado de funções específicas para bares e restaurantes.)

TESTE 092: Emissão de Registro de Venda, Conferência de Mesa e Cupom Fiscal.

Passo 1: Verifique os menus do programa aplicativo observando se há opção para abertura de mesa com a emissão do Registro de Venda.

Passo 2: Havendo a opção, abra uma mesa e emita um Registro de Venda com pelo menos 1 item.

Passo 3: Registre mais dois itens na mesa aberta no passo 2 e observe se o novo Registro de Venda é emitido pelo ECF contendo os dois itens registrados.

Passo 4: Feche a conta da mesa aberta no passo 2 emitindo o documento Conferência de Mesa.

Passo 5: Confira os itens e respectivos valores constantes no documento Conferência de Mesa com os itens e valores constantes nos Registros de Venda emitidos nos passos 2 e 3.

Passo 6: Emita o Cupom Fiscal relativo ao documento Conferência de Mesa, emitido no passo 4.

Passo 7: Confira os itens e respectivos valores constantes no Cupom Fiscal com os itens e valores constantes no documento Conferência de Mesa emitido no passo 4.

Condição para requisito atendido: Cupom Fiscal emitido após a emissão do documento Conferência de Mesa, contendo todos os itens e respectivos valores coincidentes com os constantes no documento Conferência de Mesa.

Condição para requisito não atendido: Inexistência de função para registro de abertura de mesa. Registro de abertura de mesa sem a emissão do documento Registro de Venda pelo ECF. Registro de fornecimento em mesa após sua abertura sem a emissão do documento Registro de Venda pelo ECF. Inexistência de função para registro de fechamento de mesa ou de conta. Registro de fechamento de mesa ou de conta sem a emissão do documento Conferência de Mesa pelo ECF. Cupom Fiscal respectivo contendo itens e valores divergentes dos constantes no documento Conferência de Mesa.

REQUISITO XXXVIII

ITEM 1: No caso de PAF-ECF que funcione com ECF que não emita os documentos Registro de Venda e Conferência de Mesa, o PAF-ECF deve possuir funções que possibilite o registro e o controle de consumo simultaneamente em diversas mesas, devendo adotar os seguintes procedimentos:

ITEM 2: controlar o fornecimento de cada produto, considerando a quantidade, o preço unitário e o cliente ou a mesa, mantendo no banco de dados os respectivos arquivos até a emissão do Cupom Fiscal respectivo.

ITEM 3: poderá transferir os produtos e mercadorias de uma mesa para outra, registrando ao lado de cada produto ou mercadoria transferida a seguinte informação: “Transf. da Mesa xxx”, onde “xxx” é o número da mesa ou cliente de origem dos produtos transferidos.

ITEM 4: os produtos e mercadorias registrados para um cliente ou mesa somente poderão ser excluídos após a transferência prevista no item 3 deste requisito ou após a emissão do Cupom Fiscal respectivo ou,

quando da ocorrência prevista no requisito XVII, após a emissão da Nota Fiscal por PED ou após o registro das informações da Nota Fiscal emitida manualmente.

ITEM 5: possibilitar a impressão, comandada pelo usuário, dos seguintes Relatórios Gerenciais, no ECF:

a) “TRANSFERÊNCIAS ENTRE MESAS”, no qual devem constar as mesas de origem, as mesas de destino ainda abertas e os respectivos produtos transferidos com quantidade e preço unitário, registrados até o momento da emissão do Relatório Gerencial;

b) “MESAS ABERTAS”, onde serão impressas todas as contas, individuais ou coletivas, de todos os consumos cujos Cupons Fiscais ainda não foram impressos até o momento da emissão do Relatório Gerencial, informando a data e horário de abertura de cada mesa.

ITEM 6: Tratando-se de pagamento efetuado na mesa, emitir no ECF Relatório Gerencial, denominado “Conferência de Mesa”, no qual deverão constar:

a) a expressão: “AGUARDE A EMISSÃO DO CUPOM FISCAL”

b) todos os produtos fornecidos, especificando a quantidade, o preço unitário, o preço total do produto ou mercadoria e o total da conta.

ITEM 7: no caso de discordância do consumidor com algum produto ou mercadoria constante no Relatório Gerencial - Conferência de Mesa, outro Relatório Gerencial - Conferência de Mesa deverá ser emitido, com os ajustes pertinentes solicitados pelo consumidor, devendo permanecer gravados todos os itens anteriores, e, se for o caso, a impressão do item a ser cancelado, seguido da expressão “cancelado”.

ITEM 8: possibilitar a emissão do Cupom Fiscal respectivo, após a verificação pelo consumidor do Relatório Gerencial - Conferência de Mesa, nele consignando todos os itens impressos no Relatório Gerencial - Conferência de Mesa, inclusive os itens marcados para cancelamento seguidos imediatamente de seu cancelamento no Cupom Fiscal.

ITEM 9: no Cupom Fiscal a que se refere o item 8 deste requisito, tratando-se de ECF que imprima o campo "informações suplementares", imprimir neste campo, a partir do primeiro carácter, a seguinte informação:

“Conferência de Mesa – CER nº xxxxxx – COO nº yyyyyy”, onde “xxxxxx” é o número do Contador Específico de Relatório Gerencial (CER) e “yyyyyy” é o número do Contador de Ordem de Operação (COO) do Relatório Gerencial - Conferência de Mesa.

ITEM 10: no Cupom Fiscal a que se refere item 8 deste requisito, tratando-se de ECF que imprima o campo "mensagens promocionais", imprimir neste campo, a partir do primeiro carácter imediatamente seguinte à identificação prevista no requisito IX, a seguinte informação:

“Conferência de Mesa – COO nº yyyyyy”, onde “yyyyyy” é o número do Contador de Ordem de Operação (COO) do Relatório Gerencial - Conferência de Mesa.

ITEM 11: até que ocorra a emissão do Cupom Fiscal respectivo ou a transferência para outra mesa de todos os produtos e mercadorias registrados para uma mesa, deve ser atribuído a esta mesa o status de "mesa aberta", devendo o PAF-ECF, quando do envio de comando para a emissão da Redução Z, enviar, antes e automaticamente, comando de impressão do Relatório Gerencial “MESAS ABERTAS” a que se refere o item 5b deste requisito, reabrindo automaticamente depois da Redução Z as mesas nele constantes.

TESTES

(Observação: Este teste somente deverá ser realizado no caso de programa que não funcione com ECF dotado de funções específicas para bares e restaurantes.)

TESTE 093: Controle do fornecimento de alimentação e bebidas em estabelecimentos que utilizam mesas ou assemelhados e demais requisitos específicos

Passo 1: Emitir comando para abertura da mesa 8.

Passo 2: Registre na mesa 8 o fornecimento de cinco produtos diferentes, todos com uma unidade.

Passo 3: Emitir comando para abertura da mesa 10.

Passo 4: Registre na mesa 10 o fornecimento de quatro produtos diferentes, sendo um deles com duas unidades.

Passo 5: Emitir comando para abertura da mesa 1.

Passo 6: Registre na mesa 8 o fornecimento de um produto, com uma unidade.

Passo 7: Registre na mesa 1 o fornecimento de três produtos, com duas unidades cada produto.

Passo 8: Acesse o banco de dados de registros de mesas e confira se os itens registrados nos passos 1 a 7 estão corretamente lançados.

Passo 9: Localize nos menus do programa a função de transferência de mesa e, caso exista, emitir o comando para transferir todos os produtos da mesa 1 para a mesa 8.

Passo 10: Emitir, utilizando o Menu Fiscal, o Relatório Gerencial “TRANSFERÊNCIAS ENTRE MESAS” e conferir se consta a mesa 1 como mesa de origem e a mesa 8 como de destino, relacionando todos os produtos que foram transferidas da mesa 1 para a mesa 8.

Passo 11: Abrir, na tela, a mesa 8 e conferir se constam os cinco produtos fornecidos no passo 2, o produto fornecido no passo 6 e os três produtos transferidos da mesa 1, sendo que, neste caso, deve constar a seguinte informação Transf. da Mesa 1.

Passo 12: Emitir, utilizando o Menu Fiscal, o Relatório Gerencial “MESAS ABERTAS”, onde serão relacionadas mesas 8 e 10, registrando a data e horário de abertura de cada mesa.

Passo 13: Localize nos menus do programa a função de exclusão de mesa ou de itens da mesa e emita o comando para excluir um produto da mesa 8.

Passo 14: Emitir, utilizando o Menu Fiscal, o Relatório Gerencial “MESAS ABERTAS”, onde serão relacionadas mesas 8 e 10, registrando a data e horário de abertura de cada mesa.

Passo 15: Localize nos menus do programa a função de exclusão de mesa ou de itens da mesa e emita o comando para excluir a mesa 8.

Passo 16: Emitir, utilizando o Menu Fiscal, o Relatório Gerencial “MESAS ABERTAS”, onde serão relacionadas mesas 8 e 10, registrando a data e horário de abertura de cada mesa.

Passo 17: Emitir o Relatório Gerencial “Conferência de Mesa” da mesa 8 e conferir se estão relacionados os 09 (nove) produtos fornecidos, sendo que o produto que recebeu o comando de exclusão do passo 13 deve estar acompanhado da expressão “cancelado”, especificando a quantidade, o preço unitário, o preço total dos produtos que foram fornecidos com mais de uma unidade e o total da conta e conferir se consta a mensagem “AGUARDE A EMISSÃO DO CUPOM FISCAL”.

Passo 18: Emitir o Relatório Gerencial “Conferência de Mesa” da mesa 10 e conferir se estão relacionados os 04 (quatro) produtos fornecidos, especificando a quantidade, o preço unitário, o preço total dos produtos que foram fornecidos com mais de uma unidade e o total da conta e conferir se consta a mensagem “AGUARDE A EMISSÃO DO CUPOM FISCAL”.

Passo 19: Localize nos menus do programa a função de exclusão de mesa ou de itens da mesa e emita o comando para excluir um item da mesa 10.

Passo 20: Emitir o Relatório Gerencial “Conferência de Mesa” da mesa 10 e conferir se estão relacionados os 04 (quatro) produtos fornecidos, sendo que o produto que recebeu o comando de exclusão do passo 19 deve estar acompanhado da expressão “cancelado”, especificando a quantidade, o preço unitário, o preço total dos produtos que foram fornecidos com mais de uma unidade e o total da conta e conferir se consta a mensagem “AGUARDE A EMISSÃO DO CUPOM FISCAL”.

Passo 21: Emitir o comando de fechamento da mesa 8, conferindo se no Cupom Fiscal emitido estão relacionados os 09 (nove) produtos fornecidos e o cancelamento do produto que recebeu o comando de exclusão do passo 13. Conferir, conforme o modelo de ECF utilizado (Convênio ICMS 156/94 ou Convênio ICMS 85/01):

a) no campo "mensagens promocionais", a impressão das seguintes informações:

“Conferência de Mesa – COO nº yyyyyy”, onde “yyyyyy” é o número do Contador de Ordem de Operação (COO) do Relatório Gerencial - Conferência de Mesa. OU

b) no campo "informações suplementares", a impressão das seguintes informações:

“Conferência de Mesa – CER nº xxxxxx – COO nº yyyyyy”, onde “xxxxxx” é o número do Contador Específico de Relatório Gerencial (CER) e “yyyyyy” é o número do Contador de Ordem de Operação (COO) do Relatório Gerencial - Conferência de Mesa.

Passo 22: Emitir comando para abertura da mesa 150.

Passo 23: Registre na mesa 150 o fornecimento de oito produtos diferentes, todos com uma unidade.

Passo 24: Localize nos menus do programa a função de transferência de mesa e, caso exista, emitir o comando para transferir quatro produtos da mesa 150 para a mesa 10.

Passo 25: Emitir o Relatório Gerencial “Conferência de Mesa” da mesa 10 e conferir se estão relacionados os 08 (oito) produtos fornecidos, sendo que o produto que recebeu o comando de exclusão do passo 19 deve estar acompanhado da expressão “cancelado” e que os quatro produtos que vieram transferidos devem ser acompanhados da expressão “Transf. da Mesa 150”, especificando a quantidade, o preço unitário, o preço total dos produtos que foram fornecidos com mais de uma unidade e o total da conta e conferir se consta a mensagem “AGUARDE A EMISSÃO DO CUPOM FISCAL”.

Passo 26: Localize nos menus do programa a função de exclusão de mesa ou de itens da mesa e emita o comando para excluir individualmente cada um dos oito itens da mesa 10.

Passo 27: Emitir o Relatório Gerencial “Conferência de Mesa” da mesa 10 e conferir se estão relacionados os 08 (oito) produtos fornecidos, sendo que todos devem estar acompanhados da expressão “cancelado”, e conferir se consta a mensagem “AGUARDE A EMISSÃO DO CUPOM FISCAL”.

Passo 28: Emitir o comando de fechamento da mesa 10, conferindo se no Cupom Fiscal emitido estão relacionados os 08 (oito) produtos fornecidos e o cancelamento de todos eles. Conferir se o Cupom Fiscal foi fechado em zero e se automaticamente houve a emissão do Cupom Fiscal Cancelado. Conferir, conforme o modelo de ECF utilizado (Convênio ICMS 156/94 ou Convênio ICMS 85/01):

a) no campo "mensagens promocionais", a impressão das seguintes informações:

“Conferência de Mesa – COO nº yyyyyy”, onde “yyyyyy” é o número do Contador de Ordem de Operação (COO) do Relatório Gerencial - Conferência de Mesa. OU

b) no campo "informações suplementares", a impressão das seguintes informações:

“Conferência de Mesa – CER nº xxxxxx – COO nº yyyyyy”, onde “xxxxxx” é o número do Contador Específico de Relatório Gerencial (CER) e “yyyyyy” é o número do Contador de Ordem de Operação (COO) do Relatório Gerencial - Conferência de Mesa.

Passo 28: Enviar o comando para a emissão da Redução Z.

Passo 29: Conferir se, antes da Redução Z, foi impresso o Relatório Gerencial “MESAS ABERTAS”, no qual deve constar a mesa 150 com os quatro produtos fornecidos e que não foram transferidos para a mesa 10.

Passo 30: Abrir, na tela, a mesa 150 e conferir se constam os quatro produtos fornecidos no passo 23.

Passo 31: Abrir, na tela, as mesas 1, 8 e 10 e conferir se estão fechadas.

Passo 32: Emitir, utilizando o Menu Fiscal, o Relatório Gerencial “MESAS ABERTAS” e conferir se consta unicamente a mesa 150, registrando a data e horário de abertura da mesa.

Condição para atendimento: funcionamento do PAF-ECF atendendo a todos os itens deste requisito, cumprindo todas as funções previstas nos passos de 1 a 32.

Condição para não atendimento: funcionamento do PAF-ECF sem atender pelo menos um dos itens deste requisito, descumprindo pelo menos uma das funções previstas nos passos de 1 a 32.

REQUISITO XXXIX

ITEM 1: O PAF-ECF que funcione em rede poderá, a critério da unidade federada, comandar em impressora não fiscal instalada nos ambientes de produção, exclusivamente a impressão dos pedidos especificando somente o número da mesa, a identificação do garçom e os produtos a serem fornecidos.

TESTES

(Observação: Este teste somente deverá ser realizado no caso de programa que comande impressão de pedidos em impressora não fiscal)

TESTE 094: Impressão de pedidos em impressora não fiscal

Passo 1: Abra o registro de uma mesa.

Passo 2: Registre no mínimo 3 itens na mesa aberta.

Passo 3: Comande a impressão do pedido, se não for automática com o registro de item na mesa.

Passo 4: Verifique se foram impressos no pedido somente o numero da mesa, a identificação do garçom e a discriminação do produtos.

Condição para requisito atendido: Impressão no pedido, somente das informações descritas no passo 4.

Condição para requisito não atendido: Impressão no pedido de outras informações não descritas no passo 4.

**REQUISITOS E TESTES ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA FARMÁCIA DE
MANIPULAÇÃO
(APLICÁVEIS SOMENTE EM PAF-ECF PARA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)**

REQUISITO XI

ITEM 1: O PAF-ECF, exclusivamente no caso de venda de fórmula manipulada, deve possibilitar a emissão do DAV a que se refere o requisito VI discriminando a fórmula manipulada e consignando no Cupom Fiscal respectivo, como item comercializado, o número do DAV, utilizando a seguinte expressão: Fórmula manipulada conf. DAV nº "XXXX" onde "XXXX" representa o número do DAV.

ITEM 2: Deve ser emitido um DAV para cada fórmula manipulada.

TESTES

TESTE 095: Emissão de Documento Auxiliar de Venda e de Cupom Fiscal.

Passo 1: No caso de impressão de DAV por impressora não fiscal, execute o teste 008 relativo ao requisito VI, utilizando fórmula manipulada fictícia e acrescente ao mesmo o passo 3.

Passo 2: No caso de impressão de DAV por ECF, execute o teste 009 relativo ao requisito VI, utilizando fórmula manipulada fictícia e acrescente ao mesmo o passo 3.

Passo 3: Observe se foi consignado no Cupom Fiscal, como item comercializado, o número do Documento Auxiliar de Venda respectivo.

Condição para requisito atendido: Aprovação no teste 008 ou 009, conforme o caso, verificando se a fórmula manipulada fictícia consta no DAV, e impressão no Cupom Fiscal, como item comercializado, do número do Documento Auxiliar de Venda respectivo.

Condição para requisito não atendido: Reprovação no teste 008 ou 009, conforme o caso, OU inconsistência com a fórmula manipulada fictícia indicada no DAV OU falta de impressão no Cupom Fiscal, como item comercializado, do número do Documento Auxiliar de Venda respectivo.

TESTE 096: Relatório Gerencial e Arquivo Eletrônico de DAV Emitidos.

Passo 1: Execute os testes 011 e 012 relativos aos itens 6 e 7 do requisito VI.

Condição para requisito atendido: Aprovação nos testes 011 E 012 relativos aos itens 6 e 7 do requisito VI.

Condição para requisito não atendido: Reprovação nos testes 011 OU 012 relativos aos itens 6 e 7 do requisito VI.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA OFICINA DE CONSERTO (APLICÁVEIS SOMENTE EM PAF-ECF PARA OFICINA DE CONSERTO)

REQUISITO XLI

ITEM 1: O PAF-ECF deve possibilitar ao usuário:

- a) emitir o DAV a que se refere o requisito VI, com o título "ORDEM DE SERVIÇO" (DAV-OS) discriminando:
 - a1) as mercadorias utilizadas, sua quantidade e o respectivo preço unitário e total;
 - a2) o número de fabricação do produto objeto do conserto, quando existente ou, no caso de veículo automotor, a marca, o modelo, o ano de fabricação, a placa e o número do RENAVAM do veículo;
- b) no caso de alteração dos serviços registrados no DAV-OS emitir novo DAV-OS indicando também o número dos DAV-OS anteriores;
- c) emitir o Cupom Fiscal após o fechamento do DAV-OS, discriminando as mercadorias comercializadas e utilizadas no conserto;
- d) consignar no Cupom Fiscal o número do DAV-OS respectivo, da seguinte forma, conforme o modelo de ECF:
 - d1) no campo "informações suplementares", a partir do primeiro caracter a partir do primeiro caracter ou a partir do caracter imediatamente seguinte ao registro do PV"N" ou dos registros previstos no requisito XXXVI, 1, a2, quando for o caso, com o seguinte formato: DAV-OS"N", onde N representa o número do Documento Auxiliar de Venda – Ordem de Serviço;
 - d2) no campo "mensagens promocionais", a partir do primeiro caracter imediatamente seguinte à identificação prevista no requisito IX ou a partir do caracter imediatamente seguinte aos registros do PV"N" ou dos registros previstos no requisito XXXVI, 1, a2, quando for o caso, com o seguinte formato: DAV-OS"N", onde N representa o número do Documento Auxiliar de Venda – Ordem de Serviço.
- e) emitir, automaticamente e imediatamente antes ou imediatamente após a emissão da Redução Z, conforme o comando tenha sido realizado até ou após às 02:00h do dia seguinte ao movimento, Relatório Gerencial no ECF, denominado "DAV-OS EMITIDOS", contendo o número e o valor total de cada DAV-OS emitido no dia.

TESTES

TESTE 097: Emissão de DAV-OS por impressora não fiscal e do Cupom Fiscal respectivo.

(Aplicável somente no caso de programa aplicativo dotado de função que possibilite a impressão de Ordem de Serviço por meio de impressora não fiscal)

Passo 1: Localize nos menus do programa aplicativo a opção que possibilita a emissão de Documento Auxiliar de Venda (Ordem de Serviço)

Passo 2: Emita um Documento Auxiliar de Venda (Ordem de Serviço) com pelo menos cinco itens e observe se foi atribuído ao DAV o título "ORDEM DE SERVIÇO".

Passo 3: Observe se foram discriminadas no DAV-OS:

- as mercadorias utilizadas no conserto, sua quantidade e o respectivo preço unitário e total;
- o número de fabricação do produto objeto do conserto, quando existente ou, no caso de veículo automotor, a marca, o modelo, o ano de fabricação, a placa e o número do RENAVAM do veículo.

Passo 4: Inspeccione os menus do programa e verifique se há função que possibilite autenticar o Documento Auxiliar de Venda emitido no passo 2.

Passo 5: Inspeccione os menus do programa e verifique se há função que possibilite a exclusão ou o apagamento do DAV emitido no passo 2.

Passo 6: Verifique se é possível imprimir o Documento Auxiliar de Venda em papel menor que o formato A-5 (210 x 148 mm) ou que 240 x 140mm.

Passo 7: Verifique se o Documento Auxiliar de Venda é numerado sequencialmente com no mínimo 10 (dez) e no máximo 13 (treze) caracteres, no formato 0000000001 a 9999999999.

Passo 8: Verifique se o Documento Auxiliar de Venda está de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II do Ato COTEPE/ICMS 06/08.

Passo 9: Concretize a venda emitindo o Cupom Fiscal relativo ao Documento Auxiliar de Venda emitido no passo 2.

Passo 10: Observe se foram discriminadas no Cupom Fiscal as mercadorias efetivamente utilizadas no conserto.

Passo 11: Observe se foi impresso no campo destinado a informações suplementares ou mensagem promocional do Cupom Fiscal, o número do Documento Auxiliar de Venda emitido no passo 2, em conformidade com o estabelecido nos subitens “d1” ou “d2” do item 1, conforme o modelo de ECF.

Passo 12: Verifique se no registro eletrônico (banco de dados) do Documento Auxiliar de Venda foi registrado o número do Cupom Fiscal emitido, assim considerado o número do Contador de Ordem de Operação (COO) constante no Cupom Fiscal.

Condição para requisito atendido: Inexistência de função que possibilite a autenticação ou a exclusão do Documento Auxiliar de Venda (DAV). Impressão do DAV em papel de formato maior ou igual a 210 x 148 mm ou 240 x 140mm. Existência de numeração seqüencial do DAV no formato no mínimo 10 (dez) e no máximo 13 (treze) caracteres, no formato 0000000001 a 9999999999 impresso em conformidade com o modelo estabelecido no Anexo II do Ato COTEPE/ICMS 06/08. Emissão do Cupom Fiscal respectivo na operação de concretização da venda. Impressão do número do DAV no Cupom Fiscal respectivo em conformidade com os subitens “d1” ou “d2” do item 1. Inserção do número do Cupom Fiscal (COO) no registro eletrônico (banco de dados) do DAV. Atribuição do título "ORDEM DE SERVIÇO" ao DAV. Discriminação no DAV-OS das informações listadas no passo 3. Discriminação no Cupom Fiscal das mercadorias efetivamente utilizadas no conserto.

Condição para requisito não atendido: Existência de função que possibilite a autenticação ou o apagamento/exclusão do Documento Auxiliar de Venda (DAV). Possibilidade de impressão do DAV em papel de formato menor que a 210 x 148 mm ou 240 x 140mm. Falta de numeração seqüencial do DAV ou numeração em formato divergente do estabelecido. DAV impresso em desacordo com o modelo estabelecido no Anexo II do Ato COTEPE/ICMS 06/08. Falta de emissão do Cupom Fiscal na operação de concretização da venda. Falta de impressão do número do DAV no Cupom Fiscal respectivo. Impressão no Cupom Fiscal respectivo do número do DAV de forma diversa da estabelecida nos subitens “d1” ou “d2” do item a. Falta de inserção do número do Cupom Fiscal (COO) no registro eletrônico (banco de dados) do DAV. Falta de atribuição do título "ORDEM DE SERVIÇO" ao DAV. Falta de discriminação no DAV-OS das informações listadas no passo 3. Falta de discriminação no Cupom Fiscal das mercadorias efetivamente utilizadas no conserto.

TESTE 098: Emissão de Documento Auxiliar de Venda por ECF e do Cupom Fiscal respectivo.

(Aplicável somente no caso de programa aplicativo dotado de função que possibilite a impressão de Ordem de Serviço por meio do próprio ECF)

Passo 1: Execute o teste anterior eliminando os passos 6 e 8.

Condição para requisito atendido: Inexistência de função que possibilite a autenticação ou a exclusão do Documento Auxiliar de Venda (DAV). Existência de numeração seqüencial do DAV no formato no mínimo 10 (dez) e no máximo 13 (treze) caracteres, no formato 0000000001 a 9999999999. Emissão do Cupom Fiscal respectivo na operação de concretização da venda. Impressão do número do DAV no Cupom Fiscal respectivo em conformidade com os subitens “d1” ou “d2” do item 1. Inserção do número do Cupom Fiscal (COO) no registro eletrônico (banco de dados) do DAV. Atribuição do título "ORDEM DE SERVIÇO" ao DAV. Discriminação no DAV-OS das informações listadas no passo 3. Discriminação no Cupom Fiscal das mercadorias efetivamente utilizadas no conserto.

Condição para requisito não atendido: Existência de função que possibilite a autenticação ou o apagamento/exclusão do Documento Auxiliar de Venda (DAV). Falta de numeração seqüencial do DAV ou numeração em formato divergente do estabelecido. Falta de emissão do Cupom Fiscal na operação de concretização da venda. Falta de impressão do número do DAV no Cupom Fiscal respectivo. Impressão

no Cupom Fiscal respectivo do número do DAV de forma diversa da estabelecida nos subitens “d1” ou “d2” do item a. Falta de inserção do número do Cupom Fiscal (COO) no registro eletrônico (banco de dados) do DAV. Falta de atribuição do título "ORDEM DE SERVIÇO" ao DAV. Falta de discriminação no DAV-OS das informações listadas no passo 3. Falta de discriminação no Cupom Fiscal das mercadorias efetivamente utilizadas no conserto.

TESTE 099: Relatório Gerencial e Arquivo Eletrônico de DAV Emitidos.

Passo 1: Execute os testes 011 e 012 relativos aos itens 6 e 7 do requisito VI.

Condição para requisito atendido: Aprovação nos testes 011 E 012 relativos aos itens 6 e 7 do requisito VI.

Condição para requisito não atendido: Reprovação nos testes 011 OU 012 relativos aos itens 6 e 7 do requisito VI.

TESTE 100: Relatório Gerencial antes da Redução Z.

Passo 1: Emita pelo menos um DAV-OS.

Passo 2: Emita a Redução Z, com o relógio marcando um horário dentro do dia da emissão do DAV-OS do passo 1.

Passo 3: Caso o ECF emita Relatório Gerencial juntamente com a Leitura X, observe se imediatamente antes da emissão da Redução Z, foi emitida a Leitura X contendo o Relatório Gerencial discriminando o número e o valor total de cada DAV-OS emitido no dia.

Passo 4: Caso o ECF emita Relatório Gerencial independente da Leitura X, observe se imediatamente antes da emissão da Redução Z, foi emitido o Relatório Gerencial contendo o número e o valor total de cada DAV-OS emitido no dia.

Condição para requisito atendido: Emissão, imediatamente antes da Redução Z, de Relatório Gerencial, isolado ou na Leitura X, contendo o número e o valor total de cada DAV-OS emitido no dia.

Condição para requisito não atendido: Falta de emissão, imediatamente antes da Redução Z, de Relatório Gerencial, isolado ou na Leitura X, contendo o número e o valor total de cada DAV-OS emitido no dia.

Passo 5: Emita pelo menos um DAV-OS.

Passo 6: Emita a Redução Z, com o relógio marcando, no mínimo, duas horas e um segundo do dia seguinte ao dia em foi emitido o DAV-OS do passo 1..

Passo 7: Caso o ECF emita Relatório Gerencial juntamente com a Leitura X, observe se imediatamente após a emissão da Redução Z, foi emitida a Leitura X contendo o Relatório Gerencial discriminando o número e o valor total de cada DAV-OS emitido no dia.

Passo 8: Caso o ECF emita Relatório Gerencial independente da Leitura X, observe se imediatamente após a emissão da Redução Z, foi emitido o Relatório Gerencial contendo o número e o valor total de cada DAV-OS emitido no dia.

Condição para requisito atendido: Emissão, imediatamente após a Redução Z, de Relatório Gerencial, isolado ou na Leitura X, contendo o número e o valor total de cada DAV-OS emitido no dia.

Condição para requisito não atendido: Falta de emissão, imediatamente após a Redução Z, de Relatório Gerencial, isolado ou na Leitura X, contendo o número e o valor total de cada DAV-OS emitido no dia.

**REQUISITOS E TESTES ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS
(APLICÁVEIS SOMENTE EM PAF-ECF PARA PRESTADOR DE SERVIÇO DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS)**

REQUISITO XLII

ITEM 1: O PAF-ECF que funcione com ECF que emita Cupom Fiscal – Bilhete de Passagem deve possuir funções que possibilitem o registro, o controle e a emissão dos seguintes documentos:

a) Manifesto Fiscal de Viagem, impresso no ECF por meio de relatório gerencial, que conterà as seguintes informações referentes às respectivas linhas, datas e horários:

- a1) identificação do órgão concessionário da linha;
- a2) número de registro da linha;
- a3) descrição da linha, identificando o itinerário;
- a4) horário de partida;
- a5) número de ordem do veículo;
- a6) quanto a cada Cupom Fiscal – Bilhete de Passagem emitido:
 - a6.1) identificação da marca e do número de fabricação do ECF onde foi emitido;
 - a6.2) número do Contador de Cupom Fiscal (CCF);
 - a6.3) ponto inicial da prestação do serviço;
 - a6.4) ponto final da prestação do serviço;
 - a6.5) valor total da prestação do serviço;
 - a6.6) situação tributária;

b) Leitura do Movimento Diário, conforme arquivo eletrônico especificado no ANEXO VII, que conterà as seguintes informações referentes aos documentos emitidos:

- b1) tipo do documento, sendo:
 - b1a) 15, para bilhete de passagem;
 - b1b) 13, para documento que acoberte o transporte de excesso de bagagem;
 - b1c) ECF, para documento emitido por ECF;
- b2) série do bilhete de passagem;
- b3) número do bilhete inicial;
- b4) número do bilhete final;
- b5) número de fabricação do ECF e número do CRZ;
- b6) valor contábil;
- b7) CFOP;
- b8) base de cálculo;
- b9) alíquota;
- b10) valor do imposto;
- b11) valor de isentas;
- b12) valor de outras.

TESTES

TESTE 101: Relatório Gerencial de Manifesto Fiscal de Viagem

Passo 1: Execute a função “Manifesto Fiscal de Viagem” do Menu Fiscal.

Passo 2 Confira se foram impressas no Relatório Gerencial as informações descritas na alínea “a” do item 1 deste requisito.

Condição para requisito atendido: Relatório Gerencial emitido com as informações descritas na alínea “a” do item 1 deste requisito.

Condição para requisito não atendido: Falta de emissão do Relatório Gerencial OU falta de pelo menos uma das informações descritas na alínea “a” do item 1 deste requisito no Relatório Gerencial emitido.

TESTE 102: Arquivo Eletrônico de Leitura do Movimento Diário

Passo 1: Execute a função “Leitura do Movimento Diário” do Menu Fiscal.

Passo 2: Confira o leiaute do arquivo gerado com o estabelecido no Anexo VII do Ato COTEPE/ICMS 06/08.

Passo 3: Execute a validação da assinatura digital do arquivo (Registro tipo EAD) utilizando o aplicativo eECFc observando as instruções constantes no item XVI das Orientações Gerais deste Roteiro

Condição para requisito atendido: Arquivo gerado conforme leiaute estabelecido no Anexo VII do Ato COTEPE/ICMS 06/08 **com assinatura digital validada.**

Condição para requisito não atendido: Arquivo gerado em desacordo com o leiaute estabelecido no Anexo VII do Ato COTEPE/ICMS 06/08 OU falta de validação da assinatura digital do arquivo.
